

JORNAL OFICIAL



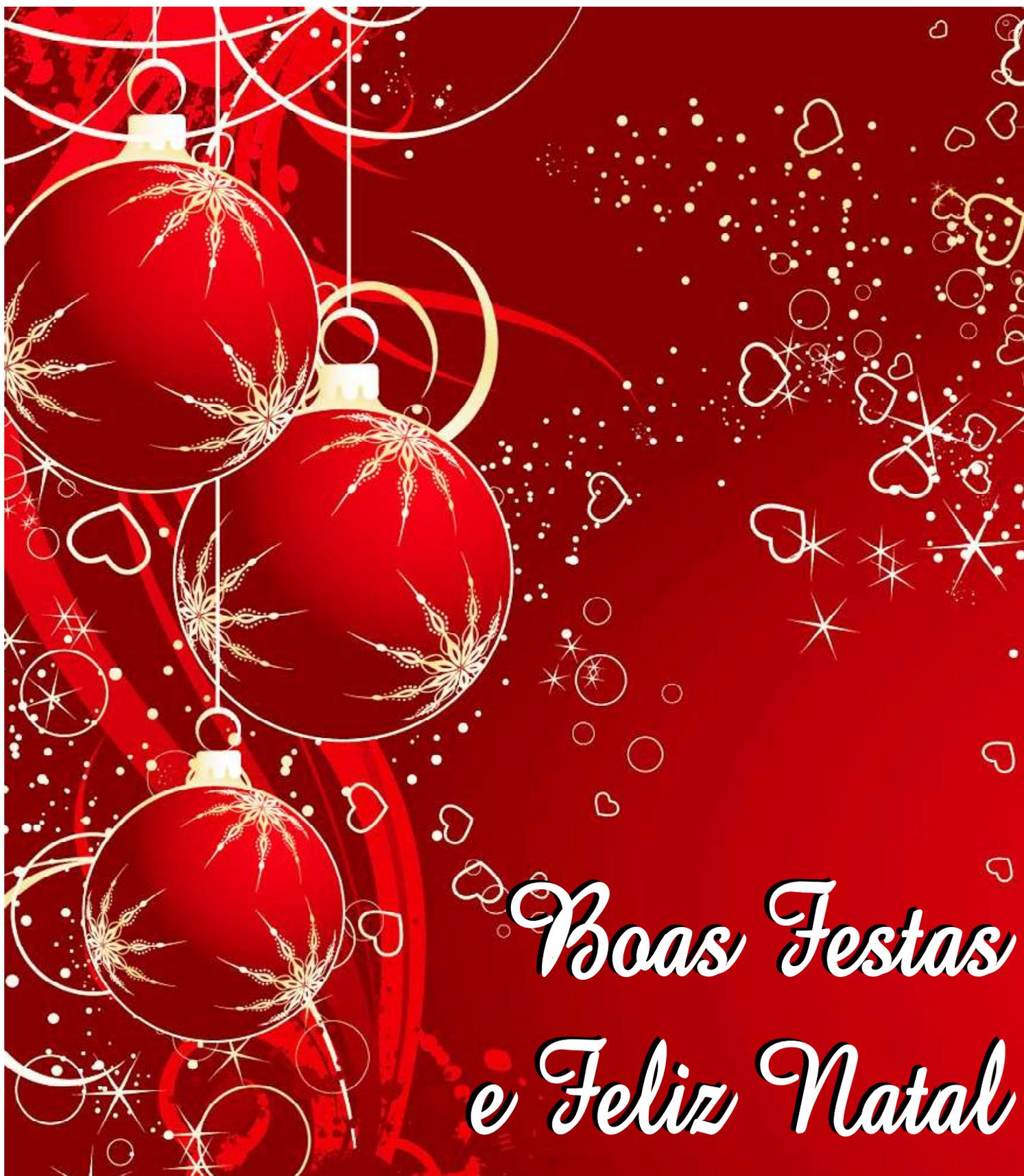
RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

De 22 a 28 de Dezembro de 2017

ANO XVI

EDIÇÃO
Nº 906



*Boas Festas
e Feliz Natal*

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CÉZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

Coleta de Sangue nas Unidades de Saúde

PSF Rocha Leão | CS Nova Cidade
segunda-feira - 8h às 10h

PS Cidade Praiana
terça-feira - das 8h às 10h

PSF Mar do Norte
PS Dona Edmeia - Nova Esperança
quinta-feira - 8h às 10h

PSF Cantagalo | PSF Âncora
PS Jardim Mariléa
sexta-feira - 8h às 10h

Centro de Saúde Ext. do Bosque
segunda a sexta - das 7h às 10h

PARA AGENDAMENTO E COLETA DE SANGUE, OS PACIENTES PRECISAM APRESENTAR A REQUISIÇÃO DE EXAME, DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CARTÃO DO SUS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2069/2017

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A FEART – FEIRA DE ARTESANATO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras a FEART - FEIRA DE ARTESANATO DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a regulamentar esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2070/2017

DÁ NOVAREDAÇÃO AO ARTIGO 25 DA LEI Nº 1.962/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

Art. 1º A partir da edição da presente Lei, a redução decorrente do art. 25 da Lei nº 1.962/2017, compreenderá somente os subsídios do prefeito e do vice-prefeito, os vencimentos básicos dos cargos comissionados e as funções gratificadas, excluindo-se da aludida redução, assim, os subsídios e salários devidos aos Secretários e Subsecretários Municipais, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2071/2017

CRIO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E REGULAMENTA O ARTIGO 85, § 19 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Capítulo I - Do Fundo Especial da PGM

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Rio das Ostras – FUNDHO, com a finalidade de gerenciamento dos honorários advocatícios, na forma determinada pelo Código de Processo Civil, Lei Federal 13.105/2015, pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal 8.906/94 e pelo entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único A vigência do Fundo de que trata o caput deste artigo será por prazo indeterminado.

Art.2º O Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Rio das Ostras – FUNDHO tem por objetivos:

- I - o incentivo ao desempenho dos Procuradores do Município efetivos;
- II - o investimento no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município;
- III - o aprimoramento e a capacitação profissional dos Procuradores do Município;
- IV – o custeio de despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório;
- V – o recebimento, na qualidade de depositário e o repasse igualitário de honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município.

Art. 3º Constituem-se receitas do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Rio das Ostras – FUNDHO:

- I – O total das receitas percebidas a título de honorários advocatícios de sucumbência pagos pela parte contrária nas ações judiciais em que o Município for parte;
- II – auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas e privadas;
- III – doações e legados;
- IV – os rendimentos provenientes da aplicação financeira bem como o produto da

remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;
V – quaisquer outras receitas que a ele possam ser legalmente incorporadas.

Parágrafo Único- As receitas previstas no inciso I serão assim destinadas:
I – 80% (oitenta por cento) para os objetivos descritos no art. 2º, V e art. 10, desta Lei;
e
II – 20% (vinte por cento) para os objetivos previstos no Art. 2º, I a IV, desta Lei.

Art. 4º - A gestão dos recursos do FUNDHO será feita por um Comitê Gestor formado por 05 (cinco) membros integrantes da carreira de Procurador do Município eleitos para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

§1º O Presidente do Comitê Gestor será eleito entre seus membros, em escrutínio e voto aberto;
§2º O Presidente do Comitê Gestor nomeará, dentre seus membros, um secretário e um tesoureiro.

Art. 5º - Compete ao Comitê Gestor aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUNDHO, bem como baixar Resoluções e decidir questões relativas ao pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores do Município.

§ 1º Os recursos serão movimentados em conta especial denominada FUNDHO, a ser aberta em estabelecimento bancário conveniado com o Município.

§ 2º O saldo positivo existente no FUNDHO ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

§ 3º O Comitê Gestor deverá publicar balanço financeiro dos recursos do FUNDHO, semestralmente, de acordo com a legislação pertinente.

§ 4º A prestação de contas será consolidado por ocasião do encerramento do correspondente exercício, publicada no Jornal Oficial do Município e disponibilizada no Portal de Transparência.

Art. 6º - O Presidente do Comitê Gestor é o ordenador de despesa do FUNDHO, para todos os fins e efeitos legais.

Capítulo II- Dos Honorários

Art. 7º - Os honorários de sucumbência decorrem do exercício da advocacia e constituem verba autônoma privada, de natureza alimentar, pertencentes exclusivamente aos Procuradores do Município concursados, ainda que no exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento superior, não sendo considerados como receita pública de qualquer natureza, sendo:

I- honorários advocatícios decorrentes da cobrança judicial da dívida ativa do Município de Rio das Ostras, realizada pela Procuradoria Geral do Município;

II- honorários advocatícios de sucumbência concedidos em qualquer processo judicial em que seja vitorioso o Município.

Art. 8º Em sede judicial, o valor dos honorários advocatícios corresponde ao fixado por decisão do juízo competente.

Art. 9º - Nos negócios jurídicos processuais em que a Fazenda Pública seja parte e nos pagamentos dos créditos fiscais ajuizados, os honorários ficam fixados em 10%(dez por cento) do proveito econômico em discussão.

§ 1º Nas execuções fiscais, inclusive nas já em curso, os honorários advocatícios incidirão sobre o valor atualizado do débito exequendo, no mesmo percentual estabelecido no caput, seja para os créditos tributários, como para os créditos não tributários;

§ 2º Os honorários advocatícios serão incluídos automaticamente na guia para pagamento do débito em execução;

§ 3º No caso de parcelamento fiscal, os honorários devem ser liquidados juntamente com o pagamento das parcelas;

§ 4º As autoridades públicas não poderão dispor dos honorários advocatícios em acordos ou benefícios fiscais, sob pena de responsabilidade.

Art.10 - A distribuição dos recursos provenientes de honorários advocatícios se dará de forma igualitária entre os Procuradores do Município em efetivo exercício na Administração direta e indireta do Município de Rio das Ostras, sem distinção de cargo, carreira e órgão ou entidade de lotação, bem como entre os Procuradores Inativos, ainda que ocupantes de cargo em comissão da administração direta ou indireta.

Art. 11 - Os honorários advocatícios não serão considerados para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria ou pensão, nem serão computados como base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 12 Esta lei é autoaplicável e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, excetuadas as disposições contidas na Lei nº. 2.056/2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2072/2017

INSTITUI o cadastro municipal de identificação das pessoas com deficiência de qualquer natureza e mobilidade reduzida no município de Rio das Ostras dá outras providências.

Vereador Autor: Alberto Moreira Jorge

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Identificação das Pessoas com Deficiências de qualquer natureza e mobilidades reduzidas no município de Rio das Ostras, para fins de concessão de benefícios e participação em programas municipais.

Art.2º - A inscrição no cadastro se dará de forma voluntária, através de apresentação pelo

interessado de comprovação da sua condição de deficiente, atendidos os requisitos legais.

Art.3º - O cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência deverá conter todas as informações necessárias para a qualificação, a quantificação e a localização dos interessados, bem como o tipo e grau de deficiência.

§1º Os dados e informações constantes do Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência serão sigilosos, vedada a sua veiculação ou comunicação a qualquer título, salvo para orientação na formulação de políticas públicas.

§2º As informações constantes do Cadastro orientarão a elaboração de políticas públicas para o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência, levando-se em consideração suas necessidades específicas, distribuição e concentração pelo território do município de Rio das Ostras.

§3º Nos programas da Prefeitura de Rio das Ostras destinada às Pessoas com Deficiência, a apresentação da Identificação Municipal de Deficiente garantirá a sua inscrição independentemente de comprovação de sua condição financeira, ficando a efetiva participação condicionada ao preenchimento dos respectivos requisitos.

§4º A Identificação Municipal de Deficiente deverá constar os dados do interessado, sua foto e o tipo de deficiência.

Art.4º - A atualização do cadastro será feita anualmente, no entanto, a referida atualização não impede o novo cadastro de pessoas que adquirirem algum tipo de deficiência neste período.

Art.5º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2073/2017

DISPÕE SOBRE RENOMEAR AS VIAS DO BAIRRO MAR DO NORTE.

Vereadores Autores:

Leandro Ribeiro de Almeida

Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam renomeadas as seguintes vias do bairro Mar do Norte:

I – a “Rua A”, Loteamento Caminho do Mar, CEP 28.898-208, fica renomeada para “Rua Dourado”;

II – a “Rua B”, Loteamento Caminho do Mar, CEP 28.898-212, fica renomeada para “Travessa Dourado”;

III – a “Rua B”, Loteamento Bairro Imperial, CEP 28.898-008, fica renomeada para “Rua das Palmeiras”;

IV – a “Rua A”, Loteamento Bairro Imperial, CEP 28.898-012, fica renomeada para “Rua dos Eucaliptos”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2074/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias e assemelhados situados no Município de Rio das Ostras em comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e do Meio Ambiente a ocorrência de zoonose esporotricose por eles diagnosticada.

Vereadores Autores:

Fabio Alexandre Simões Leite

Vanderlan Moraes da Hora

Misaias da Silva Machado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam as clínicas veterinárias, hospitais, *pet shops* e assemelhados obrigados a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ocorrência de diagnóstico/suspeita de zoonose esporotricose em animais por eles atendidos. § 1º. A comunicação que trata o “*caput*” conterá a descrição completa do animal e identificação civil do dono, com endereço de residência.

Artigo 2º - As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo às de natureza civil, penal e às definidas em normas específicas.

§ 1º. O não cumprimento integral das normas previstas no artigo anterior sujeita o estabelecimento à multa de 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência, respeitado o limite de 1.000 (um mil) vezes o valor de referência por descumprimento.

§ 2º - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1805/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, deferindo Medida Liminar na Ação Direita de Inconstitucionalidade – ADI nº 5809 para suspender “a eficácia do art. 4º, I e II, § 3º e art. 5º, todos da Lei 10.887/2004, com a redação que lhe foi dada pela MP 805/2017;

CONSIDERANDO que, em decorrência do deferimento da Medida Liminar supramencionada, foram mantidas as alíquotas de contribuição dos servidores efetivos da União e as alíquotas de contribuição sobre os proventos dos servidores inativos e dos pensionistas da União enquadrados no regime próprio de previdência;

CONSIDERANDO que a aprovação da Lei Municipal nº 2.057/2017 ocorreu em atendimento a determinação do Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência, para adequação ao disposto no art. 3º da Lei nº 9.717/1.998 e com esteio na MP 805/2017.

DECRETA :

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 2.057/2017 até decisão superveniente na Ação Direita de Inconstitucionalidade – ADI nº 5809.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1806/2017

Regulamenta a venda de bebidas em garrafas de vidro, tipo *long neck*, no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica proibida a venda e a distribuição gratuita de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro, tipo *long neck*, pelos ambulantes e nos quiosques, bares, botecos, botequins e afins localizados na região compreendida entre a orla e toda extensão da Rodovia Amaral Peixoto, bem como em eventos em que ocorra a produção de música mecânica ou ao vivo.

Parágrafo único: nos espaços públicos onde se realizem atividades cívicas, culturais e esportivas, ficam vedadas a venda e a distribuição gratuita de quaisquer espécies de bebidas alcoólicas.

Art. 2º - A desobediência ao estabelecido no Art. 1º implicará na apreensão da mercadoria e seu recolhimento ao Depósito Municipal.

Art. 3º - A devolução das mercadorias apreendidas ficará condicionada à apresentação da nota fiscal de sua aquisição, ao pagamento da taxa e ao cumprimento das sanções estabelecidas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº. 1302/2015.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1807/2017

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2018,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas Municipais, o Calendário de Pontos Facultativos para o exercício de 2018, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1807/2017

CALENDÁRIO DE FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2018

JANEIRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/01/SEGUNDA/FERIADO (ANO NOVO)

FEVEREIRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
12/02/SEGUNDA/PONTO FACULTATIVO
13/02/TERÇA/FERIADO (CARNAVAL)
14/02/QUARTA/PONTO FACULTATIVO

MARÇO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
30/03/SEXTA/FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)

ABRIL

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
09/04/SEGUNDA/PONTO FACULTATIVO
10/04/TERÇA/FERIADO (NIVER RO)
23/04/SEGUNDA/FERIADO (SÃO JORGE)
30/04/SEGUNDA/PONTO FACULTATIVO

MAIO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/05/TERÇA/FERIADO (DIA DO TRABALHADOR)
31/05/QUINTA/FERIADO (CORPUS CHRISTI)

JUNHO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/06/SEXTA/PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
07/09/SEXTA/FERIADO (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)

OUTUBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
12/10/SEXTA/FERIADO (PADROEIRA)

NOVEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
02/11/SEXTA/FERIADO (FINADOS)
15/11/QUINTA/FERIADO (P. REPÚBLICA)
16/11/SEXTA/PONTO FACULTATIVO
19/11/SEGUNDA/PONTO FACULTATIVO
20/11/TERÇA/FERIADO (ZUMBI DOS PALMARES)

DEZEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
24/12/SEGUNDA/PONTO FACULTATIVO
25/12/TERÇA/FERIADO (NATAL)
31/12/SEGUNDA/PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 1303/2017

Exoneração de Cargo em Comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a contar de 30/11/2017, o Servidor **GERSON SILVEIRA REIS JÚNIOR**, Matrícula nº 13824-0, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, lotado na SEMAP, à disposição da SEMOP, conforme o Processo Administrativo nº 33402/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1304/2017

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 12/10/2014, à servidora LÚCIA REGINA AFONSO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor II - História, matrícula nº.

2730-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 29422/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1305/2017

Derroga Portaria, excluindo cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35382/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único, dela excluindo o respectivo cidadão para a função ali mencionada com lotação na SEMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1305/2017

PORTARIA|NOME|CPF|FUNÇÃO

1225/2017| JONAS MACHADO DOS SANTOS |025.493.495-12|PINTOR

PORTARIA Nº 1306/2017

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34371/2017,

Em virtude da especificidade, da diversidade de atividades, da carência de servidores e a necessidade de atender as metas do plano de governo no que se refere às atribuições desta SEMOP.

Considerando que ao iniciar a atual administração, a SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas encontrou a necessidade de realizar diversos serviços no Município como, reparos em Próprios municipais, serviços em Praças, e diversos outros reparos importantes;

Considerando que para a execução desses serviços não existe contratos firmados através de processos administrativos para atendimento de tais demandas e a não realização de alguns desses serviços como, manutenção, operação e monitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto podem vir a suceder riscos de saúde pública aos municípios em geral;

Considerando a necessidade de manutenção contínua de Próprios Municipais, Orlas, Praças, ETE's e demais serviços de competência da SEMOP;

Considerando que esta SEMOP obtém com os contratos temporários de trabalho celebrados, condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

Considerando assim a relevância dos serviços e a urgência de servidores no quadro da SEMOP e a necessidade de realizar a extensão de redes de esgoto, a manutenção preventiva e corretiva de Próprios Municipais, Orlas e Praças, e ainda a manutenção, operação e monitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** a deflagração do processo administrativo 21.302/2017 que originou o Edital 03/2017 – SEMOP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 874 de 04 a 10 de Agosto de 2017,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de 12 (doze) meses, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMOP.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, conforme ANEXO II, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1306/2017

PINTOR

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
7|CHRISTIAN HENRIQUES CARVALHO DIAS DA MATTA|121.224.367-60
8|LUCIANO PEREIRA GOMES|028.666.457-74
9|ANTONIO CARLOS MACHADO DOS SANTOS|330.594.035-20
10|RICARDO DE SANT'ANA LEVINO|017.429.727-05
11|FABIO TEIXEIRA SOUZA|097.161.347-89|3,5|30,0|33,5
12|FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA|100.752.617-31|2,5|30,0|32,5
13|SALLO DE SOUZA MARINS|056.441.017-97|6,0|25,0|31,0

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
 12|ALEXANDRE DOMINGOS PEREIRA|074.357.147-98
 13|ALCIONE DE OLIVEIRA ANTEZIL|014.741.257-94
 14|OBEDE CUSTODIO DO COUTO|074.304.657-90
 15|SALATIEL DA SILVA CAETANO|016.496.837-74
 16|SIRMALEI FONSECA GOMES|077.475.767-14

ANEXO II DA PORTARIA 1306/2017**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO**

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS **COM ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- * ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇADO SERVIDOR)
- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP ou NIS (PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

EM CASO DE VÍNCULO RECENTE COM A PREFEITURA (6 MESES), DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- * PIS / PASEP ou NIS (PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * ASO (DENTRO DA VALIDADE)
- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1307/2017

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerado o Processo Administrativo nº 34394/2017, Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho; Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1307/2017**NOME/MAT./FUNÇÃO/TERMINO**

Cristiane Freire Toledo/24234/9/Professor II - Português/31/12/17
 Karina Angelica Alves Marinho/24366/3/Professor II - Matemática/31/12/17
 Jolucia da Silva Cruz Benevides/25292/1/Professor II - Matemática/31/12/17
 Mariana dos Santos Lopes Leão/24024/9/Professor II - Ciências/31/12/17
 Renata Cesar/24040/0/Professor II - Ciências/31/12/17
 Marina Waldeck Gama Rodrigues/24389/2/Professor II - Educação Física/31/12/17
 Carolina Araujo Correia/23864/3/Professor I/31/12/17
 Juliane Cerqueira Santos Camara/23834/1/Professor I/31/12/17
 Jessica Correa Coelho/23821/0/Professor I/31/12/17
 Lairisse da Silva Conceição/23870/8/Professor I/31/12/17
 Leticia Aparecida Jorge Duarte/23828/7/Professor I/31/12/17
 Mariana de Oliveira Machado da Silva/25053/8/Professor I/31/12/17
 Rosangela Albino de Santana/24925/4/Professor I/31/12/17
 Carmem Estarneck Amaral/25488/6/Professor I - 30 horas/31/12/17
 Tatiana Lopes Azevedo/24901/7/Professor I - 30 horas/31/12/17
 Zanea Noemia Ribeiro Ferreira Gandra/25263/8/Professor I - 30 horas/31/12/17
 Edilene da Silva Muniz Duarte/24562/3/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil /31/12/17
 Juliana Pacheco Berling/24474/0/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil /31/12/17
 Lorena Santos Coutinho/24537/2/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil /31/12/17
 Natalia Santiago da Silva Sousa/24624/7/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil /31/12/17

Patricia Gomes da Fonseca Rosario/24534/8/Monitor Escolar/31/12/17

PORTARIA Nº 1308/2017

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 30581/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalhos dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar do termino, até 31/12/2018 com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1308/2017**MAT./NOME/FUNÇÃO/TERMINO**

24945/9/Ana Raquel de Souza Saudades/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24613/1/Ana Rosa da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25288/3/Andreia da Silva Rabelo/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25694/3/Andreia Lopes Alevato/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24513/5/Bruna Dutra da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24530/5/Caio Cardozo Ramos da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24515/1/Carla Mara Calixto Monteiro da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24517/8/Carlos Alberto Barreto de Brito/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24614/0/Carolina Henrique Monteiro/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24526/7/Cintia Oliveira da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25704/4/Claudineia da Costa Granja/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24511/9/Daiane Barbosa da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25715/0/Dayana da Silva Ferreira/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24518/6/Denise dos Santos Lima/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25414/2/Edson da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24507/0/Fabiana Gomes dos Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25574/2/Jamile Caili Caldas/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25664/1/Joelma Bonfim Gonçalves/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24612/3/Jose Carlos Marques Junior/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24509/7/Juliana Oliveira Faria Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24528/3/Katia Sena Buarque/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24519/4/Katia Teles Cardoso/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24467/8/Liliane Felix de Almeida/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25067/8/Lizandra Brandão da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24505/4/Marcelo Marques da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24516/0/Marcia Nazareth Schueler/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24527/5/Maria Ivone Lima da Cunha Dal Bello/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24610/7/Mariana Marinho Duarte/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24926/2/Michelly Aparecida Ferreira Borges/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24514/3/Miriam Ribeiro da Cruz/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24529/1/Priscila Curi Class Caldeira/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25708/7/Raja Khalil Gebara Novaes/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24523/2/Roselle Azevedo Lourenço/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24520/8/Rosiane Fonseca Pinto/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24524/0/Sara Lima da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24611/5/Thais Pereira Batista de Oliveira/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24503/8/Valquiria Gomes Moura/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 25665/0/Wagner Luiz da Silva Guimarães/Auxiliar de Secretaria Escolar/31/12/17
 24890/8/Cleuza Leite Cunha/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24894/0/Cristiane Marins Braga/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24892/4/Deise Ramos Mendes Professores/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24895/9/Edilar Maria Vieira Marques/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24896/7/Maria Celia David Carvalho/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 25106/2/Mauriléa Rodrigues/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24938/6/Nilda Alves Guimarães Herrera Palma/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24891/6/Nivea Regina Medeiros Cortat Talão/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 25227/1/Sonia Maria Sá Freire/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24893/2/Sueli Lima de Oliveira/Professor Supervisor de Ensino/31/12/17
 24285/3/Adriana Paiva Dias/Secretário Escolar/31/12/17
 24291/8/Alicione Pereira Menezes/Secretário Escolar/31/12/17
 24288/8/Aline Alves Monteiro Spinola/Secretário Escolar/31/12/17
 24292/6/Aparecida Bezerra da Silva/Secretário Escolar/31/12/17
 24294/2/Cristiane Almeida Souza da Silva/Secretário Escolar/31/12/17
 24293/4/Elisangela Lopes da Silva Gomes/Secretário Escolar/31/12/17
 24283/7/Lecy Barbosa dos Santos/Secretário Escolar/31/12/17
 24286/1/Maria Dilma Silva de Souza/Secretário Escolar/31/12/17
 24284/5/Mercês Vicente dos Santos/Secretário Escolar/31/12/17
 24290/0/Rosa Maria Rodrigues da Silva/Secretário Escolar/31/12/17
 24287/0/Rosineide Melo de Almeida/Secretário Escolar/31/12/17
 24282/9/Thiago Jose Carvalho de Oliveira/Secretário Escolar/31/12/17
 24289/6/Viviane Vargas de Lima/Secretário Escolar/31/12/17

PORTARIA Nº 1309/2017

Designação de Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19142/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor PAULO JULIANELLI CARRAMILLO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matr. nº 6277-4, de Agente Patrimonial, da SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como Agentes Patrimoniais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1309/2017

SECRETARIAS SERVIDOR MATRÍCULA

SEMEDE - Marcia Peres Menezes, Agente Administrativo, matr. nº 4479-2 e Maria Helena Siqueira Gurgel, Agente Administrativo, Matr. 4730-9.

SEMUSA-Marcos José Souza de Melo, Encarregado, Matr. 6416-5.

PORTARIA Nº 1310/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 35182/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 07/2017 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo o Cidadão, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1310/2017

PORT./NOME/FUNÇÃO/CPF
1244/2017/Gustavo Barbosa Souza Araújo/Médico Socorrista III/108.578.737-09

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1310/2017

CLASSIFICAÇÃO/NOME/FUNÇÃO/CPF
10º/Sarah Grassine de Souza/Médico Socorrista III/130.657.097-24

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

* PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)

* RG

* CPF

* CARTEIRA DE TRABALHO

* TÍTULO DE ELEITOR

* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS,

APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1311/2017

Dispensa, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1311/2017

NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM

Livia Fidalgo Daumas Moraes/25695-1/Médico Anestesiologista II-SEMUSA/01/12/2017/34265/2017

Bruno Verdini Dantas/25044-9/Médico Socorrista II - SEMUSA/06/12/2017/34265/2017

Marcelo Rodrigues/25430-4/Médico Anestesiologista II - SEMUSA/05/12/2017/34265/2017

PORTARIA Nº 1312/2017

Dispensa, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1312/2017

NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM

Evandro Cordeiro Silveira/25846-6/Servente-SEMOP/12/12/2017/34107/2017

PORTARIA Nº 1313/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35320/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscais dos referidos contratos, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1313/2017

EMPRESA/PROCESSO/ATA/FISCAL

Crista Confeções de Artigos do Vestuário Ltda – ME/19717/2017/006/2016/Jane Blanco

Teixeira Matr.6732-6

Cotteia Serviços e Comércio Ltda-ME /19717/2017/003/2016/Jane Blanco Teixeira

Matr.6732-6

Instituto de Medicina Nuclear Ltda/22145/2017/010/2017/Celina Ribeiro de Souza

Matr.13493-7

Clinica Costa do Sol s/s Ltda/22145/2017/011/2017/Celina Ribeiro de Souza Matr.13493-7

L&S Serviços de Diagnóstico por Imagem Ltda-ME/22145/2017/012/2017/Celina Ribeiro

de Souza Matr.13493-7

Medcot Diagnóstico por Imagem Ltda/22145/2017/012/2017/Celina Ribeiro de Souza

Matr.13493-7

J. Pinheiro Materias Médicos e Odontológicos Ltda/22142/2017/014/2017/Germana M. Freitas D' Assunção Matr. 4092-4

PORTARIA Nº 1314/2017

Cessa efeitos de Portaria e Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22670/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 31/12/2016, os efeitos da Portaria nº 1370/2016, que recebeu a Servidora **KAROLLINE VIANA NERY**, Enfermeiro III, matrícula nº 23994, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 02/01/2017 até 31/12/2017, a Servidora **KAROLLINE VIANA NERY**, Enfermeiro III, matrícula nº 23994, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1315/2017

Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 100/2017-SEMA, D,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **PAULO VICTOR PEREIRA AYRES DA SILVA**, matrícula nº 9832-9, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contratos, Registro de Preços e Acompanhamento de Processos, símbolo FG2, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1316/2017

Designação de servidores para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34745/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **LEONARDO TEIXEIRA RAMOS**, Mat. 4163-7, Agente Administrativo/Assistente I, para atuar como Fiscal do Contrato – Processo nº 13.767/2017 – EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO E TOSA VETERINÁRIA LTDA – ME: Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para serem utilizados no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1317/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme os Processos Administrativos nºs 35164 e 35298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento para viagem ao exterior, da Servidora **MARA MOREIRA FRÖES**, Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no período de **02 a 17/01/2018**.

Art. 2º - O afastamento que se refere o Artigo anterior tem como finalidade a realização de curso sobre a difusão do conhecimento e da importância do Patrimônio Memória Cultural de uma sociedade, realizado anualmente pela Universidade de La Rioja – Espanha, em parceria com o Banco Santander, através de bolsa de estudo 100% gratuita.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS LOFRANO**, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula nº 165, para responder, interinamente, pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no período de 02 a 17/01/2018, referente ao período de realização de curso da titular da pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1318/2017

Nomeação de Cargo em Comissão Designação de Função Gratificada e Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nº 0477, 481 e 482/2017- Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 2º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo II desta Portaria, dela excluindo os respectivos cidadãos ali mencionados.

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, para desempenhar a respectiva Função Gratificada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1318/2017

NOMEAR, a contar da data da publicação:
CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
820.520.857-34/João Batista de Sousa Barboza/Assistente II, à disposição da SEMFAZ - CC3/SEMEDE

NOMEAR, a contar de 01/01/2018:
MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
13220-9/Camila Gomes de Melo/Secretária Executiva, à disposição da SEMOP - CC5/GAB 13097-4/Jemima Pereira Tojal/Secretária Executiva à disposição da SEMOP - CC5/SEMFAZ 13551-8/Marina Braga e Braga Villela/Secretária Executiva, à disposição da ASCOM - CC5/SEMBES
13752-9/Rosiane de Jesus N. Borges/Secretária Executiva à disposição da SEMOP - CC5/SEMBES
13639-5/Gabrielly Bastos da S. Pinheiro/Assistente Executivo, à disposição da SEMEDE – CC6/SEMFAZ
13661-1/João Paulo Cruz Brusdzinski/Assistente Executivo, à disposição da SEMAP – CC6/SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1318/2017

DERROGAR:
CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO /PORT.
016.647.137-27/Adriana Curty Piscitelli/Assistente III – CC4/SEMBES/820/2017
072.463.897-09/Ana Paula Pinheiro/Assistente IV – CC7/SEMEDE/866/2017
000.762.947-81/Andrea Morata Montoura/Assistente I – CC2/SEMAD/335/2017

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1318/2017

DESIGNAR, a contar de 01/01/2018:
MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
6499-8/Mariveiva Conceição Damiani/Assessor Técnico II, à disposição da SEMOP - FGA2 /SEMEDE
3383-9/Sebastião Pio de Souza/Encarregado, à disposição da SEMOP - FG3/SEGEF

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA COMISSIONADO
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS:**
* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
* PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
* RG
* CPF
* CARTEIRA DE TRABALHO
* TÍTULO DE ELEITOR
* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURÍDICO)
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.
- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA, BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1319/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 34720/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 07/2017 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1319/2017

PORT./NOME/FUNÇÃO/CPF

1262/2017/Newton Sandro Pereira da Silva/Médico Socorrista II/137.594.868-78

1262/2017/Antonio Carlos Heiss Lopes/Médico Socorrista II/473.673.857-04

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1319/2017

CLASSIFICAÇÃO/NOME/FUNÇÃO/CPF

8º/Douglas Rangel Bernardes/Médico Socorrista II/104.627.027-31

9º/Clarisse Cortez do Nascimento/Médico Socorrista II/114.846.227-90

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

* PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)

* RG

* CPF

* CARTEIRA DE TRABALHO

* TÍTULO DE ELEITOR

* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1320/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 34766/2017,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "**a saúde é direito de todos e dever do Estado**", bem como "**ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**";

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando a necessidade do adequado cumprimento das atividades assistenciais e implementação da prestação dos serviços de saúde no Município;

Considerando ser a manutenção dos serviços essenciais desta Secretaria de fundamental relevância para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta Gestão Municipal;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese positiva de aquisição de pessoal especializado para a instalação e funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, sem afronta à Legislação;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis e em conformidade com portaria 1101/2002/GM em seu artigo 1º, que estabelece os parâmetros de coberturas assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando o encerramento dos contratos vigentes dos guardas sanitários contratados que não poderão ter seus contratos renovados por já terem sido prorrogados anteriormente;

Considerando o atual cenário das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti por todo o Brasil, bem como suas consequências para os serviços de saúde e para a população em geral;

Considerando a identificação e eliminação precoces de eventuais focos considerados como possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya tem vital importância na prevenção da infecção da população, evitando a ocorrência das doenças e suas possíveis complicações;

Considerando os números de casos de Febre Amarela que vem assolando muitos municípios da Região Sudeste assim como municípios limítrofes a Rio das Ostras;

Considerando a publicação do Resultado final do Processo Seletivo 03/2017;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função de Guarda Sanitário, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1320/2017

Classificação/Candidato/CPF

39º/José Claudio da Silva/942.565.517-00

40º/Geziran Vieira de Souza/975.492.907-68

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

* PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)

* RG

* CPF

* CARTEIRA DE TRABALHO

* TÍTULO DE ELEITOR

* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0053/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 904, de 15 a 21/12/2017)

ONDE SE LÊ:

...

ZONA E - R\$ 30,74 (Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos) POR m²
 ENSEADA MAR DO NORTE
 BAIRRO NOVA ALIANÇA
 BAIRRO PEROBA
 BALNEÁRIO DAS GARÇAS (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 CASA GRANDE
 CIDADE BEIRA MAR (QUADRAS 01 até 23)
 CIDADE PRAIANA (QUADRAS 01 até 24)
 COSTAZUL (AREAS REMANESCENTES, SEM DESMEMBRAMENTOS)
 EXTENSÃO NOVO RIO DAS OSTRAS
 JARDIM CAMPOMAR (DEMAIS QUADRAS)
 JARDIM RIVIERA
 LOTEAMENTO FINETTO
 MAR DO NORTE
 MAR DO NORTE (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 MARILÉA CHÁCARAS (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 PARQUE ZABULÃO
 RESIDENCIAL CAMPING DO BOSQUE
 RECANTO RIO DAS OSTRAS (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 SERRAMAR
 ...

LEIA-SE:

...
 ZONA E - R\$ 30,74 (Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos) POR m²
 ENSEADA MAR DO NORTE
 BAIRRO NOVA ALIANÇA
 BAIRRO PEROBA
 BALNEÁRIO DAS GARÇAS (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 CASA GRANDE
 CIDADE BEIRA MAR (QUADRAS 01 até 23)
 CIDADE PRAIANA (QUADRAS 01 até 24)
 EXTENSÃO NOVO RIO DAS OSTRAS
 JARDIM CAMPOMAR (DEMAIS QUADRAS)
 LOTEAMENTO FINETTO
 MAR DO NORTE
 MAR DO NORTE (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 MARILÉA CHÁCARAS (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 PARQUE ZABULÃO
 RESIDENCIAL CAMPING DO BOSQUE
 RECANTO RIO DAS OSTRAS (ACIMA DE 3.000 m², SEM REMEMBRAMENTO)
 SERRAMAR
 ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1284/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 904, de 15 a 21/12/2017)

ONDE SE LÊ:...Edital 01/2017-SEMEDE...

LEIA-SE:...Edital 01/2017-SEMUSA...

DECISÃO (*)

Processo Administrativo nº 18004/2016

Rio das Ostras, 20 de março de 2017.

Acolho o Parecer da Procuradoria que, por seus judiciosos argumentos, passa a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **AUTORIZO a rescisão contratual ora pretendida, e APLICO** a Empresa **DUIZA SERVIÇOS LTDA** à penalidade de multa de 20%, no valor de R\$ 232.803,25, com base no que dispõe a alínea "b", da cláusula Vigésima do Contrato nº 136/2014.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 887, de 29/09 a 05/10/2017.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22469/2017 - SEMFAZ

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 028/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (blocos de notificação), para uso da Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas, em favor da empresa **NOVA GRÁFICA - EIRELI**, no valor de R\$ 8.960,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21317/2017 - SEMOP

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 051/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes visando atender as necessidades da SEMOP, em favor da empresa **DSP CONFECÇÕES LTDA - ME**, no

valor de R\$ 22.097,50, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27516/2017 - SEMAD

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 054/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (capa para processo, nota de empenho, ...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura, em favor da empresa **RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 59.096,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27516/2017 - SEMAD

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 054/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (capa para processo, nota de empenho, ...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura, em favor da empresa **A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 6.034,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17187/2016 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos com cessão de uso de bomba de infusão e bolsa de colostomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.401.590,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17187/2016 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos com cessão de uso de bomba de infusão e bolsa de colostomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, no valor de R\$ 348.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1321/2017

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1321/2017

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/DATA DA REDUÇÃO/PROC. ADM.

Josiete Nascimento Pinto /10977-0/Auxiliar de Serviços Gerais/01 ano/A partir da data da publicação/4735/2017

Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna/3244-1/Agente Administrativo/01 ano/A partir da data da publicação/6668/2017

Suzete Maria Teixeira Alves /1961-5/Psicólogo/01 ano/A partir da data da publicação/30321/2017

Andrea Vieira Andrade Vela/8187-6/Odontólogo/01 ano/A partir da data da publicação/28970/2017

Kyrcia da Silva Pemi/8965-6/Professor II-Geografia/01 ano/A partir da data da publicação/26829/2017

Ana Beatriz Valentim Silva Costa/9202-9/Guarda Sanitário/01 ano/A partir da data da publicação/13079/2017

Iria Stenzel /11086-8/Agente Administrativo/01 ano/A partir da data da publicação/10193/2017

Nancy da Silva/2170-9/Bacharel em Comunicação/01 ano/A partir da data da publicação/9137/2017

Maria do Carmo da Silva/10654-2/Auxiliar de Serviços Gerais/01 ano/A partir da data da publicação/6233/2017

Rosana Frasseti Chagas/4860-7/Agente Administrativo/01 ano/A partir da data da publicação/2609/2017

Angela Teixeira do Amaral Barros/4646-9/Professor I/01 ano/A partir da data da publicação/2294/2017

Bianca Lima de Almeida /10574-0/Desenhista Projetista /01 ano/A partir da data da publicação/2237/2017

Maria Elizabeth Motta Barretto/11437-5/Técnico em Turismo/01 ano/A partir da data da publicação/34416/2016

Maria Christina Rodrigues Menezes/2631-0/Médico Clínico Geral/01 ano/A partir da data da publicação/700/2017

PORTARIA Nº 1322/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1322/2017

(01 mês)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM
8423-9 6520-0/Cristiano Martins Chuva/Médico Oftalmologista Médico Clínico Geral/SEMUSA/2010/2015

2004/2009/03/01 a 02/02/2018/34783/2017

9183-9/Christiane Cynthia Ornelia da Conceição /Auxiliar de Serviços Gerais/SEMUSA/2010/2015/01 a 28/02/2018/34830/2017

3143-7/Paulo Henrique Jose da Costa /Agente Administrativo/SEMBES/2009/2014/01 a 28/02/2018/34768/2017

8898-6/Maria da Penha Candido de Lima/Auxiliar de Serviços Gerais/SEMBES/2010/2015/16/05 a 15/06/2018/34771/2017

PORTARIA Nº 1323/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1323/2017

Processo Administrativo nº35048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 31575/2017

Portaria nº 1189/2017/Gliciane Alves da Silva/Assessor Técnico II/10355-1/2016/2017/18/12/17 a 16/01/18

Processo Administrativo nº 35049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº31901/2017

Portaria nº 1215/2017/Monique S. Barreto Baraldini/Psicóloga /10413-2/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18

Processo Administrativo nº 35052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 30224/2017

Portaria nº 1142/2017/Camila Ramos de Oliveira Marques/Assessor Jurídico/11937-7/2016/2017/04/12/17 a 02/01/18

PORTARIA Nº 1324/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 13/12/2017, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 1011/2017, ao Servidor **IVALDO JOSÉ MARTINS VASCONCELLOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 10324-1, conforme o Processo Administrativo nº 34159/2017.

Art. 2º - INTERROMPER, a contar de 12/12/2017, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 695/2017, à Servidora **SHEILA MUZY BRITO**, Professor I, matrícula nº 7493-4, conforme o Processo Administrativo nº 34068/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1325/2017

Concede Licença Especial para Desconto em Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 05(cinco) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **15 a 20/12/2017**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, ao Prefeito do Município de Rio das Ostras, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**, matrícula nº 13082-6, conforme o Processo Administrativo nº 35329/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1326/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1326/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC. ADM.
Natalia Alves Miranda Pena /9452-8/Professor I/02(dois) anos/02/01/2018/30606/2017
Leonardo da Rocha Pires/3050-3/Professor II-Ciências/60 (sessenta) dias/30/10/2017/24294/2017
Naurra Geanny Coutinho Florindo/11342-5/Agente Administrativo/02(dois) anos/03/01/2018/29660/2017

PORTARIA Nº 1327/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33976/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1327/2017

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR
Ana Livia Oximenes Dias/Técnico em Enfermagem/11010-8/2016/2017/01/01/18 a 30/01/18
Beatriz Oliveira Gomes Henrique/Aux. Enfermagem/6839-0/2014/2016/02/12/17 a 31/12/17
Carla Maria dos Santos Silva/Técnico em Enfermagem/6948-5/2016/2017/01/01/18 a 30/01/18
Danilo Lima Ferreira Filho/Motorista/10440-0/2016/2017/02/01/18 a 31/01/18
Eliane Ferraz Folha/Aux. Enfermagem/8754-8/2016/2017/01/01/18 a 30/01/18
Eliane Rangel Ribeiro/Assistente Executivo/13203-9/2017/2018/03/01/18 a 01/02/18
Fabia Fernandes de Souza/Aux. Enfermagem/10956-8/2016/2017/01/01/18 a 30/01/18
Ilma de Souza Bernardo/Aux. De Serviços Gerais/3037-6/2015/2016/02/01/18 a 31/01/18
Karina Caluz de Almeida Costa/Odontólogo/8585-5/2016/2017/02/01/18 a 31/01/18
Livia Oliveira de Assis/Assessor Administrativo/13150-4/2017/2018/08/01/18 a 06/02/18
Marcia Martins Pereira/Aux. Enfermagem/3937-3/2016/2017/01/01/18 a 30/01/18
Marcia Ramos da Fonseca/Fiscal de Tributos II/Assessor da Adm. Tributária II/11387-5/2016/2017/02/01/18 a 31/01/18
Marise Vieira Eiras/Médico Socorrista II/6610-9/2015/2016/02/01/18 a 31/01/18
Paula Danielle Serpa Ogg/Enfermeiro/8642-8/2016/2017/01/01/18 a 30/01/18
Paulo R. Ferreira da Silva/Motorista/10919-3/2016/2017/02/01/18 a 31/01/18
Raissa Frazao Santos da Silva/Auxiliar Administrativo/10806-5/2016/2017/02/01/18 a 31/01/18
Raquel dos Santos Nascimento/Técnico em Instrum. Cirúrgico/10830-8/2016/2017/02/12/17 a 31/12/17
Rilên Tavares Lima/Técnico de Informática/Encarregado/3653-6/2016/2017/08/01/18 a 06/02/18
Ruteneia Miranda Felix/Auxiliar de Serviços Gerais /9699-7/2015/2016/02/01/18 a 31/01/18
Suzete Maria Teixeira Alves/Psicólogo/1961-5/2017/2018/17/01/18 a 15/02/18
Vana Lucia Mesquita de Castro/Nutricionista III/6860-8/2016/2018/22/01/18 a 20/02/18
Zuleica Leone de Jesus/Aux. Enfermagem/7671-6/2016/2017/02/01/18 a 31/01/18

PORTARIA Nº 1328/2017

Cancelamento de Redução de Carga Horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 08/09/2017, a Redução de Carga Horária, concedida pela Portaria nº 0012/2016, à servidora **MARIA LUCIA ALVES NOGUEIRA**, Merendeira – C.E, matrícula nº 2592-5, conforme o Processo Administrativo nº 28916/2015.

Art. 2º - CANCELAR, a contar de 01/02/2017, a Redução de Carga Horária, concedida pela Portaria nº 0267/2017, à servidora **HOVENIA MENEZES DUARTE**, Professor II-Português, matrícula nº 3263-8, conforme o Processo Administrativo nº 2737/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 002/2017 – SEMAD-DEGEP

Cria a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação Temporária de Pessoal e Designa Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado - 012/2017-SEMAD, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2017 – SEMAD

COMISSÃO ORGANIZADORA

Matrícula/Servidor/Função
266-6/Kátia Régia Cordeiro Rosa Neri Brandão/Subsecretária de Administração Pública
11388-3/Dinã de Macedo Motta/Assessor Técnico III
10809-0/Wainer Gonçalves dos Santos Silva/Assessor Técnico II

ERRATA DA PORTARIA 1247/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 901 – de 01 a 07/12/2017)

ONDE SE LÊ:

Prorroga Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

...

Art. 1º - PRORROGAR, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, ...

...

LEIA-SE:

Concede Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro

...

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, ...

...

EDITAL Nº 012/2017-SEMAD

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Administração Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei Municipal nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas durante 30 (trinta) dias a partir da publicação, na Secretária de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h.**

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação**, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:

a) As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);

b) Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

a) Registro no Conselho no Órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina);

b) Especialização em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina – CFM

c) Currículo;

d) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);

e) Comprovante de cursos complementares ou de participação em Congressos e Seminários em áreas correlatas;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

h) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);

j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

k) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Experiência Profissional e Atualização Acadêmica:

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

5.1. Não serão considerados no momento da Análise de Títulos:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
 - Comprovações de formação não concluídas (em curso);
 - Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- 5.2.** A Secretaria de Administração Pública analisará e selecionará os candidatos segundo critérios de titulação, experiência profissional e atualização acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme abaixo referenciado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional /Entidade Pública ou Privada

Cada ano completo /1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES / PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40h/0,5

+ de 40h/1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

5.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional /Entidade Pública ou Privada

Cada ano completo /1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES / PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40h/0,5

+ de 40h/1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

5.4. Para aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares e de atualização acadêmica, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, limitada a pontuação máxima demonstrada no item **5.2.**

5.4.1. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares e de atualização acadêmica que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.5. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem decrescente de pontos aferidos. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.6. Toda documentação necessária para a contabilização dos pontos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação *a posteriori*.

6. DO RECURSO:

6.1. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

6.2. O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

7. DO RESULTADO FINAL: O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

9.1. Os Contratados exercerem suas atividades respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho.

9.1.1. A carga horária de que trata o item anterior poderá ser redistribuída a fim de que o contratado atue em perícias em atendimento individual ou Juntas Médicas, Coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou outros assuntos correlatos.

9.1.2. Os atendimentos individuais ou em Junta Médica respeitarão o limite de pacientes por hora, tendo por base a Resolução nº 2079/2014 do Conselho Federal de Medicina no que tange o cálculo de dimensionamento de equipe médica.

9.1.3. Os candidatos declararão expressamente, através do formulário de que trata o item 11.7, de que dispõe da carga horária na forma descrita no item 9.1.

9.2. O contratado fará jus ao recebimento de:

- Adicional de Insalubridade, nos moldes da legislação vigente, quando for o caso.
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade conveniado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com custas integrais para o contratado;
- Gratificação de Eficiência e Eficácia, como preconiza a Lei Municipal nº 1525/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1878/2014.
- Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade

da Administração Pública Municipal e mediante sua autorização expressa.

10. DO QUADRO DE VAGAS

CARGO/Nº DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

Médico do Trabalho/01/20 horas semanais /R\$ 2.059,54 (dois mil, cinquenta e nove reais, e cinquenta e quatro)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os contratos temporário de trabalho firmados pelo município de Rio das Ostras observação as seguintes rubricas de compatibilização de despesas.

11.1.1. 31.90.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado

11.1.2. 31.90.05.01.00 – Outros Benefícios Previdenciários

11.1.3. 33.90.14.01.50 – Diárias Civil

11.1.4. 31.90.16.01.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

11.1.5. 33.90.08.01.50 – Outros Benefícios Assistenciais

11.1.6. 33.90.46.01.50 – Auxílio Alimentação

11.1.7. 33.90.49.01.50 – Auxílio Transporte

11.2. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.

11.3. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.5. Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

11.6. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11.7. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11.8. As Fichas de Cadastro e de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e deverão ser impressas em separado e preenchidas preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que as mesmas não serão fornecidas no local da inscrição.

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10646/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sr. Edgar de Carvalho Júnior – Leiloeiro Público – matrícula JUCERJA nº 032

OBJETO: Prestação de Serviços de Leiloeiro por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para atender as necessidades deste Município.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 30/06/2017

VALOR: Será devido ao Contratado pelos serviços prestados o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a título de comissão, de exclusiva responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 073/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3656/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral 500ml e bloqueador solar FPS 50), para atender às necessidades da SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29737/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP

PARTE: Município de Rio das Ostras e C. B. Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria ME.

ASSINATURA: 22/12/2017

· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho Nº 3140/2017

· Emitida em 13/11/2017

· Valor R\$ 5.100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (borracha, caneta, ...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25054/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTE: Município de Rio das Ostras e LM Telecomunicações Comércio e Serviços EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 3.453,00

- Programa de Trabalho Nº 04.112.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50
- Nota de Empenho Nº 3613/2017
- Emitida em 15/12/2017
- Valor R\$ 3.453,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a Empresa **A.C. dos SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, a comparecer **ATÉ 26/12/2017**, para formalização do Contrato referente ao **Pregão nº 028/2017 - Processo Administrativo nº 22469/2015**, visando à aquisição de material gráfico (blocos de notificação), para uso da Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a Empresa **NOVA GRÁFICA EIRELI - ME**, a comparecer **ATÉ 26/12/2017**, para formalização do Contrato referente ao **Pregão nº 028/2017 - Processo Administrativo nº 22469/2015**, visando à aquisição de material gráfico (blocos de notificação), para uso da Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a Empresa **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a comparecer **ATÉ 26/12/2017**, para formalização do Contrato referente à **Tomada de Preços nº 005/2017 - Processo Administrativo nº 15924/2017**, visando a reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27230/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2017

ASSINADA: 22/12/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de carimbos e fornecimento de acessórios para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Unidades Escolares da Rede Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MACABÚ e MACABÚ LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 34.942,37

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / Carimbo automático, medida da impressão aproximada 1,4 x 3,8 cm com almofada removível, suporte plástico com visor de identificação na parte superior. / MARCK / Unidade / 330 / 27,60 / 9.108,00.

02 / Troca de borracha para carimbo, med. aprox. 1,4 X 3,8cm / MARCK / Unidade / 150 / 10,95 / 1.642,50.

03 / Almofada para carimbo automático, med. Aprox. 1,4 x 3,8 cm. / MARCK / Unidade / 150 / 10,42 / 1.563,00.

04 / Carimbo automático, medida da impressão aproximada 1,8 x 4,7 cm com almofada removível, suporte plástico com visor de identificação na parte superior. / MARCK / Unidade / 154 / 29,30 / 4.512,20.

05 / Almofada para carimbo automático, med. aprox. 1,8 x 4,7 cm. / MARCK / Unidade / 77 / 13,28 / 1.022,56.

06 / Carimbo automático, medida da impressão aproximada 2,2 x 5,8 cm com almofada removível, suporte plástico com visor de identificação na parte superior. / TRODAT / Unidade / 32 / 37,60 / 1.203,20.

07 / Almofada para carimbo automático, med. aprox. 2,2 x 5,8 cm. / TRODAT / Unidade / 20 / 14,10 / 282,00.

08 / Carimbo automático, medida da impressão aproximada 4,0 x 6,0 cm com almofada removível, suporte plástico com visor de identificação na parte superior. / MARCK / Unidade / 32 / 50,93 / 1.629,76.

09 / Almofada para carimbo automático, med. aprox. 4,0 x 6,0 cm. / MARCK / Unidade / 20 / 19,68 / 393,60.

10 / Carimbo em madeira, medida da impressão aproximada 5,5 x 2,0 cm. / MARCK / Unidade / 25 / 16,70 / 417,50.

11 / Carimbo em madeira, medida da impressão 6,2 x 2,5 cm. / MARCK / Unidade / 25 / 17,25 / 431,25.

12 / Carimbo datador automático redondo com medida máxima de aproximadamente 5,0 cm x 5,0 cm, com 4 linhas de caracteres, autenticação de data em documentos, arquivos e com altura de 3mm de letras e números. / TRAXX / Unidade / 25 / 79,90 / 1.997,50.

13 / Carimbo redondo automático redondo com medida máxima do texto de aproximadamente 5,0cm x 5,0cm, com 7 linhas de caracteres. / TRAXX / Unidade / 70 / 84,54 / 5.917,80.

14 / Carimbo redondo automático redondo com medida máxima do texto de aproximadamente 3,0cm x 3,0cm, com 5 linhas de caracteres. / TRAXX / Unidade / 70 / 58,45 / 4.091,50.

15 / Almofada para carimbo automático redondo medindo aproximadamente 5,0 x 5,0 cm. / TRAXX / Unidade / 20 / 18,80 / 376,00.

16 / Almofada para carimbo automático redondo medindo aproximadamente 3,0 x 3,0

cm. / TRAXX / Unidade / 20 / 17,70 / 354,00

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão nº 047/2017** (Processo Administrativo nº 28250/2017-SEMAD):

No Anexo 09 – Memorial Descritivo:

4.1 – Dos Serviços

ONDE SE LÊ:

C.I.R. – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO PARA MOTOCICLETAS

RCF/DM (Danos Materiais) R\$ 50.000,00 (Por Motocicleta) limite máximo de indenização RCF/DC (Danos Corporais) R\$ 500.000,00 (Por Ocupante) limite máximo de indenização

LEIA-SE:

C.I.R. – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO PARA MOTOCICLETAS

RCF/DM (Danos Materiais) R\$ **100.000,00** (Por Motocicleta) limite máximo de indenização RCF/DC (Danos Corporais) R\$ **100.000,00** (Por Ocupante) limite máximo de indenização

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação se encontra marcada para o **dia 03/01/2018 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Concorrência Pública nº 003/2017** (Processo Administrativo nº 15156/2017-SEMOP):

O Valor Total Estimado passou a ser: R\$ 5.084.788,54 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Concorrência Pública nº 003/2017 (Processo Administrativo nº 15156/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de complementação da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010, inclusive urbanização, localizada na Rua Irmã Faustina, s/nº, Loteamento Village Rio das Ostras, no Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 26/12/2017 às 10:00 horas fica ADIADA para o **dia 26/01/2018 às 10:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**. Valor Total Estimado: R\$ 5.084.788,54

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 08/01/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 050/2017** (Processo Administrativo nº 30355/2017-SEMPAZ), objetivando a contratação de empresa para confecção de coletes para uso dos ambulantes de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 14.860,00

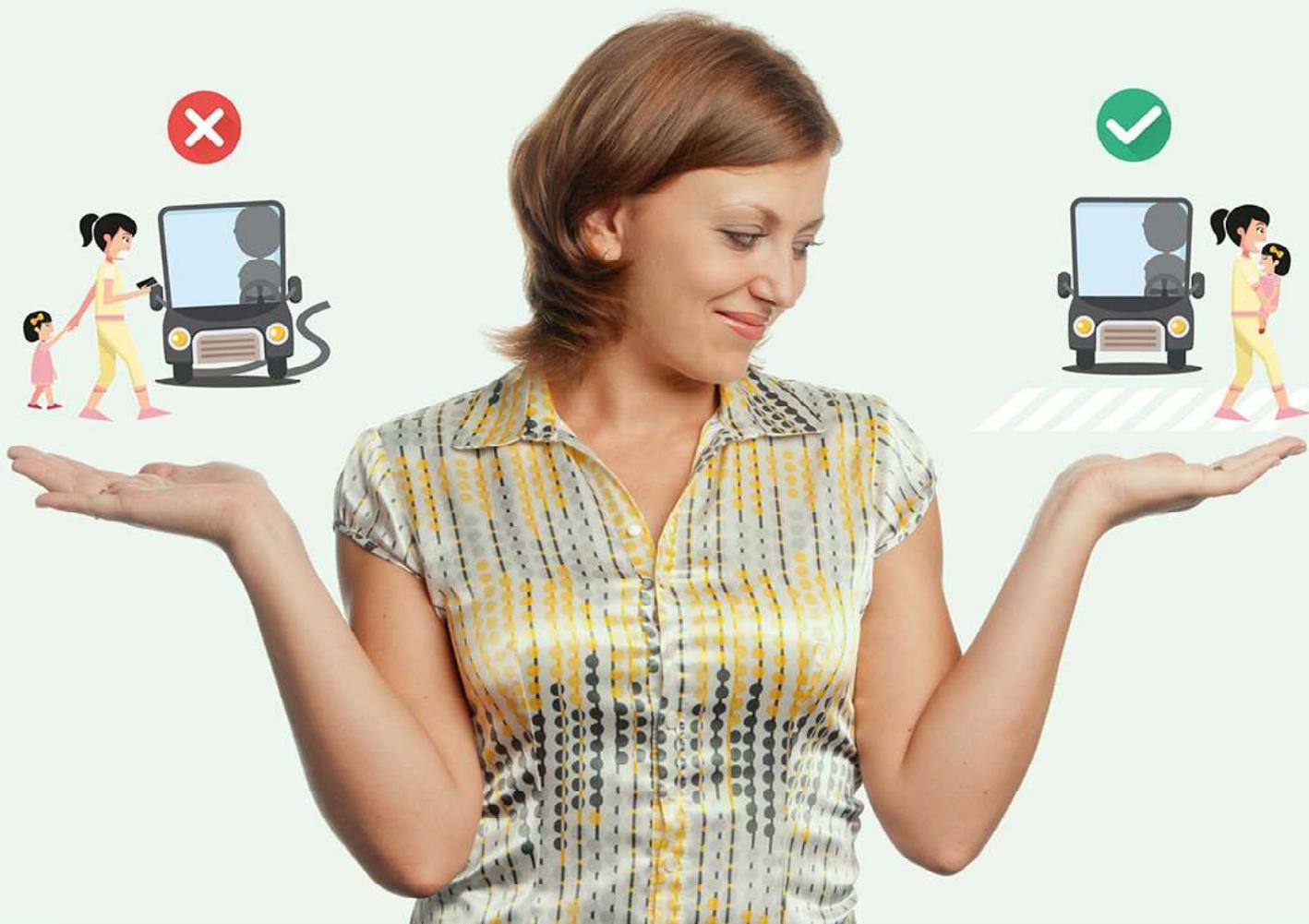
O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

VAMOS
RECICLAR?
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS





**MINHA ESCOLHA FAZ
A DIFERENÇA NO TRÂNSITO.
PELA FAMÍLIA,
ESCOLHA O TRÂNSITO SEGURO.**

Motorista, use cinto de segurança. | Motociclista, use capacete. | Ciclistas e pedestres, respeitem a sinalização.

**Semana Nacional de Trânsito
18 a 25 de setembro de 2017**

A Prefeitura de Rio das Ostras trabalha para garantir seu direito de ir e vir com segurança no trânsito. Mas motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres devem fazer a sua parte. Respeitar as Leis é garantir uma viagem tranquila. Pela família, pela vida, escolha viver. Decida por um trânsito seguro. Saiba mais em: www.riodasostras.rj.gov.br

LIGUE:
153
Linha 153



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA SECTRAN Nº 041 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tomar público o resultado dos julgamentos, da 20ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 22 de dezembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041/2017

Processo Administrativo nº 24620/2017

Auto de Infração nº 0957/2017

Permissionário: PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS – SSTU 305

Infrator: PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0957/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24659/2017

Auto de Infração nº 1164/2017

Permissionário: GERÔNIMO PESSOA DE MELLO – SSTU 178

Infrator: CLAUDIO CESAR RABELO SANTANA

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1164/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24619/2017

Auto de Infração nº 1052/2017

Permissionário: PAULO ROBERTO MARTINS– SSTU 088

Infrator: PAULO ROBERTO MARTINS

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1052/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24637/2017

Auto de Infração nº 0966/2017

Permissionário: LEANDRO AUGUSTO STUDART – SSTU 300

Infrator: ALESSANDRO DE OLIVEIRA

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0966/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24664/2017

Auto de Infração nº 0498/2017

Permissionário: DIVANILDO DO NASCIMENTO – SSTU 200

Infrator: DIVANILDO DO NASCIMENTO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0498/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24673/2017

Auto de Infração nº 0489/2017

Permissionário: ROBERTO ALVES DA CRUZ – SSTU 363

Infrator: ROBERTO ALVES DA CRUZ

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0489/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24624/2017

Auto de Infração nº 0952/2017

Permissionário: RODRIGO TOMAZ – SSTU 032

Infrator: FABIO DA SILVA SANTOS

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0952/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24643/2017

Auto de Infração nº 1161/2017

Permissionário: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA – SSTU 158

Infrator: LAUDEMIR MARTINS DE SOUZA

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1161/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24663/2017

Auto de Infração nº 1162/2017

Permissionário: LEONAN DE CARVALHO GUIMARÃES – SSTU 338

Infrator: LEONAN DE CARVALHO GUIMARÃES

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1162/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24646/2017

Auto de Infração nº 1156/2017

Permissionário: JUCELIO RAMOS COSTA – SSTU 395

Infrator: JUCELIO RAMOS COSTA

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1156/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24642/2017

Auto de Infração nº 1160/2017

Permissionário: JACKSON DE SOUZA CARVALHO – SSTU 266

Infrator: JACKSON DE SOUZA CARVALHO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1160/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24595/2017

Auto de Infração nº 1152/2017

Permissionário: ACIR LINO DOS SANTOS FILHO – SSTU 170

Infrator: REMILDA DA SILVA

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1152/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24579/2017

Auto de Infração nº 0255/2017

Permissionário: CARLA GAVINA TROINA COIMBRA – SSTU 187

Infrator: LUIZ FERNANDO GOMES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0255/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24604/2017

Auto de Infração nº **0251/2017**

Permissãoário: ANDRÉ LUIZ JOSÉ RIBEIRO – SSTU 304

Infrator: JOSÉ REINALDO GOMES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0251/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24614/2017

Auto de Infração nº **0644/2017**

Permissãoário: SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO – SSTU 269

Infrator: JOSÉ BRUNO COUTINHO DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0644/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24639/2017

Auto de Infração nº **0965/2017**

Permissãoário: RONNIVON LEITE ARRAIS – SSTU 278

Infrator: RONNIVON LEITE ARRAIS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0965/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24629/2017

Auto de Infração nº **0963/2017**

Permissãoário: GILSON ALVES CARVALHO – SSTU 220

Infrator: GILSON ALVES CARVALHO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0963/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24628/2017

Auto de Infração nº **0958/2017**

Permissãoário: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA – SSTU 265

Infrator: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0958/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24617/2017

Auto de Infração nº **0675/2017**

Permissãoário: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO – SSTU 121

Infrator: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0675/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24603/2017

Auto de Infração nº **0650/2017**

Permissãoário: ERIVALDO CORREIA RANGEL – SSTU 165

Infrator: ERIVALDO CORREIA RANGEL

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0650/2017**,

Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24597/2017

Auto de Infração nº **0535/2017**

Permissãoário: JUCÉLIO RAMOS COSTA – SSTU 395

Infrator: JUCÉLIO RAMOS COSTA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0535/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24578/2017

Auto de Infração nº **0105/2017**

Permissãoário: BENEVIDES NUNES GARCIA – SSTU 160

Infrator: BENEVIDES NUNES GARCIA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0105/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24666/2017

Auto de Infração nº **1496/2017**

Permissãoário: JOSÉ LAURINDO DE ARAÚJO – SSTU 007

Infrator: SIZINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1496/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24623/2017

Auto de Infração nº **0953/2017**

Permissãoário: CLAUDIO AMORIM DE ALENCAR – SSTU 263

Infrator: MARCELO MOTA RANGEL

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0953/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24596/2017

Auto de Infração nº **1153/2017**

Permissãoário: JOSÉ CARLOS PEROBA DA FONSECA – SSTU 172

Infrator: JOSÉ CARLOS PEROBA DA FONSECA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1153/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24611/2017

Auto de Infração nº **0643/2017**

Permissãoário: RODRIGO PESSANHA DE ALMEIDA – SSTU 253

Infrator: CRISTIANO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0643/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24599/2017

Auto de Infração nº **0534/2017**

Permissãoário: JOSÉ RICARDO GONÇALVES VIANNA – SSTU 378

Infrator: FABIO FRANKLIN S. DOS SANTOS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0534/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24615/2017**Auto de Infração nº 1053/2017**

Permissionário: JACKSON DE SOUZA CARVALHO – SSTU 266

Infrator: GREICK RAMOS FERNANDES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1053/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24588/2017**Auto de Infração nº 1489/2017**

Permissionário: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA – SSTU 158

Infrator: LAUDEMIR MARTINS DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1489/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24584/2017**Auto de Infração nº 0254/2017**

Permissionário: RODRIGO TOMAZ – SSTU 032

Infrator: FABIO SILVA SANTOS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0254/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24576/2017**Auto de Infração nº 0101/2017**

Permissionário: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA – SSTU 158

Infrator: LAUDEMIR MARTINS DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0101/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente.

RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
Membro

ROBERTA HANI FELIX
Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 042/2017

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado teve o seu recurso indeferido pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações CORIN, e recorreu em última Instância junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042/2017**Processo Administrativo nº 4611/2017****Auto de Infração nº 00161/2017**

Permissionário: THIAGO MOREIRA DA SILVA – SSTU 175/09

Infrator: ANDRÉ TAVARES AUGUSTO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0161/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013..

Processo Administrativo nº 8821/2017**Auto de Infração nº 0168/2017**

Permissionário: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO – SSTU 279

Infrator: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0168/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9099/2017**Auto de Infração nº 0185/2017**

Permissionário: EVALDO CORREIA RANGEL – SSTU 337

Infrator: EVALDO CORREIA RANGEL

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0185/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 14404/2017**Auto de Infração nº 0604/2017**

Permissionário: DIRLEY MARTINS DE REZENDE – SSTU 290

Infrator: DIRLEY MARTINS DE REZENDE

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0604/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 15348/2017**Auto de Infração nº 0438/2017**

Permissionário: GIOVANI DA SILVA MORALLES – SSTU 377

Infrator: GIOVANI DA SILVA MORALLES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0438/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 15367/2017**Auto de Infração nº 1416/2017**

Permissionário: CARLA GAVINA TROINA COIMBRA – SSTU 319

Infrator: CARLA GAVINA TROINA COIMBRA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1416/2017,, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 15377/2017**Auto de Infração nº 1425/2017**

Permissionário: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS – SSTU 206

Infrator: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1425/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16860/2017**Auto de Infração nº 0707/2017**

Permissionário: ANDRÉ LUIZ JOSÉ RIBEIRO – SSTU 304

Infrator: JOSÉ REINALDO GOMES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0707/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17499/2017
Auto de Infração nº 520/2017
Permissionário: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO - 121
Infrator: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 520/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17502/2017
Auto de Infração nº 523/2017
Permissionário: CARLA VIEIRA FREITAS - 297
Infrator: ILDNEY DA ROCHA FREITAS - AUXILIAR
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 523/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013

Processo Administrativo nº 17506/2017
Auto de Infração nº 521/2017
Permissionário: RODRIGO ALVES BERNO - 319
Infrator: RODRIGO ALVES BERNO
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 521/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 15325/2017
Auto de Infração nº 1388/2017
Permissionário: FERNANDO SANGY SCHOTT – SSTU 147
Infrator: FERNANDO SANGY SCHOTT
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 01388/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou alegação inconsistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 14338/2017
Auto de Infração nº 0419/2017
Permissionário: MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA – SSTU 215
Infrator: MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0419/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou alegação inconsistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013

Processo Administrativo nº 15344/2017
Auto de Infração nº 0434/2017
Permissionário: FERNANDO SANGY SCHOTT – SSTU 147
Infrator: FERNANDO SANGY SCHOTT
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0434/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou alegação inconsistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16861/2017
Auto de Infração nº 0708/2017
Permissionário: BRUNO MARTINS PRUCOLI – SSTU 311
Infrator: GEREMIAS PEREIRA VIANA
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0708/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9505/2017
Auto de Infração nº 0605/2017
Permissionário: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA – SSTU 326/12
Infrator: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA
Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0605/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do julgamento do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN: O requerente apresentou alegação inconsistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e

006 de Setembro de 2013.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 043/2017

Tornar pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;

CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;

CONSIDERANDO a reincidência em infrações administrativas apuradas por Processos Administrativos e publicadas em Jornal Oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade a decisão proferida nos processos administrativos abaixo relacionados para que produza efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos Permissionários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados abaixo nesta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

Sr. ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO - Motorista Auxiliar – SSTU 369

Processo Administrativo nº 8364/2017
 Suspensão por realizar viagem fora do itinerário, conforme Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. MARCELO DA SILVA GONÇALVES - Permissionário do SSTU 145

Processo Administrativo nº 9333/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação..

Sr. JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA - Permissionário do SSTU 380

Processo Administrativo nº 10085/2017
 Suspensão por realizar viagem fora do itinerário, conforme Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. CLÁUDIO CÉSAR RABELO SANTANA - Motorista Auxiliar – SSTU 286

Processo Administrativo nº 15350/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação

Sr. DILSON M. V. DE ANDRADE JÚNIOR - Permissionário do SSTU 252

Processo Administrativo nº 17498/2017
 Suspensão por realizar viagem fora do itinerário, conforme Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA - Permissionário do SSTU 071

Processo Administrativo nº 20170/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **20 (vinte) dias** a contar da data da publicação.

Sr. LUCIANO DE ALMEIDA NUNES - Permissionário do SSTU 057

Processo Administrativo nº 20506/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOCELIO RIBEIRO BATISTA - Permissionário do SSTU 016

Processo Administrativo nº 20525/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **20 (vinte) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ALCEIR DA SILVA CARVALHO - Permissionário do SSTU 002

Processo Administrativo nº 20526/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **20 (vinte) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA CUNHA - Motorista Auxiliar – SSTU 047

Processo Administrativo nº 20555/2017
 Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010

e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação.

Sr. LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS - Permissionário do SSTU 206
Processo Administrativo nº 22342/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. DANIEL PINTO FILHO - Permissionário do SSTU 274
Processo Administrativo nº 22355/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. THIAGO DE OLIVEIRA MUNIZ - Motorista Auxiliar – SSTU 350
Processo Administrativo nº 22382/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação..

Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES - Permissionário do SSTU 354
Processo Administrativo nº 22389/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. YAGO COUTINHO DE SOUZA - Motorista Auxiliar – SSTU 057
Processo Administrativo nº 22393/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. DIRLEY MARTINS DE REZENDE - Permissionário do SSTU 290
Processo Administrativo nº 22397/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sra. JOSIMEIRE COSTA ABDALA - Permissionária do SSTU 099
Processo Administrativo nº 22408/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ALTAIR VALTER ANANIS - Motorista Auxiliar – SSTU 368
Processo Administrativo nº 22722/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação..

Sr. SERGIO ALONSO DUARTE - Permissionário do SSTU 384
Processo Administrativo nº 22740/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **20 (vinte) dias** a contar da data da publicação.

Sr. CELSO JOSÉ BORGES GONÇALVES - Permissionário do SSTU 214
Processo Administrativo nº 22745/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. NELSON BRITO DOS SANTOS - Permissionário do SSTU 267
Processo Administrativo nº 22790/2017
Suspensão por descumprimento de horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010 e Resolução SECTRAN nº 020/14 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006, de Setembro de 2013, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME DO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
01302|CARLA GAVINA TROINA|187
01037|GELSON FRANCISCO PEREIRA LIMA|094
01303|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|002
01304|JAIRO CASSIANO PREPETA|161
01065|ALAN FORTIN HORÁCIO|195
01067|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|002
01307|FRANCISCO JOSÉ PEREIRA|357
01305|CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS|241
01306|JORGE TARGINO DE ARAÚJO JUNIOR|366
01308|JACKSON ROGERIO ALVES DA SILVA|109
01309|EDUARDO CARDOSO DE SÁ|117
01310|WEVERTON LUIZ NETO|375
01311|JOSÉ RICARDO GONÇALVES VIANNA|378
01312|MARCOS MARCIANO|342
01313|DILSON M.V. ANDRADE JÚNIOR|252
01314|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|351
01315|JONAS SANTOS DE SIQUEIRA|182
01316|GERONIMO PESSOA DE MELO|178

01317|VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA|296
01318|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|186
01601|GETULIO VARGAS DE OLIVEIRA|302
00981|SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO|120
00979|MAURO CAMPELO PEREIRA|226
00980|SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO|269
00058|EDUARDO CARDOSO DE SÁ|117
00059|PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA|185
00060|SANDRA MARIA DA SILVA MINGUTA|189
00061|JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA|326
00062|PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA|345
00063|FRANCISCO JOSÉ PEREIRA|357
00918|WANDERLEY GOMES DASILVA JUNIOR|318
00919|NILTON AZEVEDO DA COSTA|394
00920|JAIRO CASSIANO PREPETA|161
00921|JAIRO CASSIANO PREPETA|161
00922|JAIRO CASSIANO PREPETA|161
00923|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|002
01122|MOACIR MARCELO LINDEN|323
01319|OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR|191
01320|WEVERTON LUIZ NETO|375
01321|JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA|378
01323|EDUARDO ESTEVAM PINTO|254
00073|ANDRÉ BARRETO VIANA|364
01068|PAULO ROBERTO MARTINS|088
01069|ANDRELINO DE ANDRADE NETO|181
00072|FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA|391
00070|GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA|236
00069|PAULO ROBERTO TARTARINE|231
00064|CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|203
00065|AMARINO DOS SANTOS CAMPOS|208
00066|ANDRELINO DE ANDRADE NETO|181
00067|GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO|284
00068|CLAUDIO ALMEIDA CAMPOS|186
00074|MOACIR MARCELO LINDEN|323
00075|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|095
01121|ANDRÉ BARRETO VIANA|364
01701|FABIO DE ALMEIDA DA SILVA|362
01702|NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS|270
01703|PAULO ROBERTO TARTARINE|231
01704|GILSON ALVES CARVALHO|220
01705|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|107
01707|LUCIA DE FATIMA STAGER|392
01708|LUCIA DE FATIMA STAGER|392
01709|DANIEL GONÇALVES DE SOUZA|292
01710|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|279

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO SEMBES Nº 002/2017

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

NOME|MATR.|CARGO

Alexandre Barroso Figueiredo|8726/2|Supervisor de Análise e Controle
Ana Maria Ribas|13773/1|Coordenador
Dourian Teixeira Ageme|3792/7|Coordenador
Jeane Felix da Silva|9544-3|Auxiliar Administrativo
Márcia de Souza|3184/4|Coordenador
Maria Carolina Costa Melo|10093/5|Psicólogo
Nirvana Rocha Braga e Braga|11345/0|Coordenador
Ramona de Lima|4685/0|Agente Administrativo
Rosimara Valadares de Oliveira|13135/0|Coordenador

Rio das Ostras, 28 de Novembro de 2017.

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 27 de dezembro de 2017 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021;
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM SERVIÇO Nº 002/2017/SESEP

Considerando que no período de 29/12/2017 a 01/01/2018 – RÉVEILLON, o Município de Rio das Ostras recebe um acentuado número de turistas, triplicando a população, movimentando os mais diversos setores e entidades atuantes no campo de prestação de serviços diversos, e em especial, na segurança;

Considerando o réveillon se tratar de um dos maiores eventos da cidade e que requer cuidados especiais dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, dentre os tais encontra-se a Guarda Municipal;

Considerando o aumento significativo do fluxo de pessoas que se deslocam neste período de festas, inclusive de turistas que propiciam inúmeras ocorrências, sendo possivelmente evitáveis, com a observação de medidas de segurança e orientação adequada;

Considerando a necessidade de proporcionar uma maior segurança, a Secretaria Municipal de Segurança Pública elaborou um planejamento especial para atender às expectativas quanto ao ordenamento e fiscalização de Trânsito, Defesa Civil, Proteção Ambiental, e demais tarefas a serem executadas, sendo imprescindível a presença dos guardas municipais para garantir a segurança e preservação do patrimônio público;

Considerando que todo o efetivo da Guarda Municipal estará empenhado durante o período de réveillon, inclusive nas praias, orlas e lagoas, pois a presença dos Guardas Municipais é de extrema importância para orientação e segurança aos banhistas no intuito de evitar casos de afogamento.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Segurança Pública vem pelo presente informar aos Srs. Guardas Municipais que qualquer FALTA ao plantão, NORMAL ou EXTRAORDINÁRIO, serão tomadas às medidas administrativas cabíveis, em função da essencialidade ora apresentada.

CARLOS EDUARDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 05 a 20 de dezembro de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO

PMRO|000894|2017|001300|2017|FLAVIO DA SILVA POGGIAN|LSZ5480|K30093648|DEFERIDO
PMRO|000868|2017|001333|2017|MARLI DA SILVA|MQS7502|K30071468|DEFERIDO
PMRO|000930|2017|001347|2017|RENATO SILVA DOS SANTOS|KXB0772|K30095162|DEFERIDO
PMRO|000938|2017|001359|2017|THIAGO JESUS DA SILVA|LOV8491|K30095475|DEFERIDO
03/32|137498|2017|001317|2017|JULIANO FERNADES|LSV6276|K30076471|INDEFERIDO
E-12/063|13201|2017|001337|2017|ROSEMY DA SILVA MATOS|LRM7803|K30094842|DEFERIDO
PMRO|000929|2017|001346|2017|LUIZ ALVES GREGORY|LQZ6165|K30084392|INDEFERIDO
PMRO|000723|2017|001417|2017|JOYCE PERDIGÃO DA SILVA|KYA3821|K30096872|INDEFERIDO
PMRO|000931|2017|001348|2017|RENATO SILVA DOS SANTOS|KXB0772|K30095161|DEFERIDO
PMRO|000935|2017|001355|2017|DALVA LUCIA TAVEIRA DE SOUZA|KVT4732|K30091447|DEFERIDO
PMRO|000943|2017|001365|2017|CATIA CRISTINA CRUZ DE S. OLIVEIRA|KNB1621|K30287792|INDEFERIDO
PMRO|000942|2017|001364|2017|CATIA CRISTINA CRUZ DE S. OLIVEIRA|KNB1621|K30287792|DEFERIDO
PMRO|000500|2017|001386|2017|RICHARD FRANCISCO MACIEL|LQR9101|K30094880|DEFERIDO
PMRO|000603|2017|001399|2017|ADRIANO DONDONI DE PAIVA|MLM1407|K30095694|INDEFERIDO
PMRO|000789|2017|001378|2017|ANTONIO CARLOS DE AGUIAR FILHO|LQF7855|K30097577|INDEFERIDO
E-12/031|1472|2017|001405|2017|ROSINALDO SOARES CORREA|KYJ3961|K30095837|INDEFERIDO
PMRO|000700|2017|001400|2017|AMAURI IGREJAS|LXX2266|K30097712|DEFERIDO
PMRO|000972|2017|001409|2017|KEILA RAFAELA HOTTZ DA SILVA|LRW2388|K30089031|DEFERIDO
PMRO|000578|2017|001410|2017|CARLOS EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA|AXY5929|K30096486|INDEFERIDO
PMRO|000475|2017|001412|2017|MONICA PIRES SANT ANNA MACIEL|KYN7339|K30095578|DEFERIDO
PMRO|000641|2017|001414|2017|RITIANE DE ANDRADE SERRÃO|LLY6173|K30095707|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro

RODRIGO TOMAZ
Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 32, de 14 de dezembro de 2017.
(Publicada no Jornal Oficial do Município Ano XVI - Edição nº 904, de 15 a 21/12/2017)

ONDE SE LÊ: Anexo Único - Resolução SME 32/2017
UNIDADES ESCOLARES|ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM 2018

.....|.....
Escola Municipal Cidade Praiana|6º ao 9º Ano de Escolaridade / Educação de Jovens e Adultos - Módulos I e II

LEIA-SE: Anexo Único - Resolução SME 32/2017
UNIDADES ESCOLARES|ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM 2018

.....|.....
Escola Municipal Cidade Praiana|5º ao 9º Ano de Escolaridade / Educação de Jovens e Adultos - Módulos I e II

RESOLUÇÃO SME Nº 35/2018.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Resolução SME nº 32/2017 - Reorganização do atendimento educacional nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras e os critérios estabelecidos;
- a necessidade de divulgar os procedimentos para assegurar a continuidade dos estudos dos alunos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a Transferência Automática de alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, obedecendo rigorosamente à organização dada pela Resolução SME nº 32/2017.

Art. 2º Informar que a Unidade Escolar de origem deverá encaminhar, **impreterivelmente até o dia 28/12/2017, por e-mail**, as relações nominiais dos alunos, que se enquadram no processo de Transferência Automática, **organizadas por ano de escolaridade a ser cursado em 2018**, a fim de assegurar a continuidade de estudos dos discentes, da seguinte forma:
I- 01 (um) arquivo contendo as relações de alunos para a(s) Unidade(s) Escolar(es) de destino;
II- 01 (um) arquivo contendo as relações de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE;
III- 01 (uma) via impressa do arquivo contendo as relações de alunos para serem arquivadas na Unidade Escolar de origem.

§ 1º A Unidade Escolar de origem deverá registrar a transferência do aluno no Sistema E-Cidade de 22 a 28 de dezembro de 2017, somente após o encerramento das turmas no Sistema; procedimento este que se caracteriza pela conclusão dos lançamentos de todos os dados pelos professores regentes, no Sistema.

§ 2º Não será necessário o envio das guias de transferência geradas pelo E-cidade para a escola de destino.

§ 3º As Unidades Escolares deverão informar, por escrito, aos responsáveis, no ato da renovação de matrícula, as escolas de destino dos alunos que participarão da transferência automática, bem como o período que deverão comparecer para efetivarem a matrícula na escola de destino.

§ 4º Os Históricos Escolares serão encaminhados, posteriormente pela Unidade Escolar de origem, diretamente à Unidade Escolar de destino.

Art. 3º O responsável pelo aluno deverá comparecer à Unidade Escolar de destino, entre os dias 02 a 12 de janeiro de 2018, para efetivação da matrícula, munido de original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

I- certidão de nascimento do aluno;
II- carteira de identidade e CPF do responsável legal, na forma da lei;
III- comprovante de residência atual (máximo de 3 meses) no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável legal ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório;
IV- carteira de vacinação atualizada, para alunos da Educação Infantil;
V- laudo/parecer médico comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso;
VI- 01 foto 3x4.

Art. 4º Existindo impedimento do responsável legal em comparecer à Unidade Escolar de destino para realização da matrícula, excepcionalmente, o(a) interessado(a) deverá apresentar a "Autorização para realização de Matrícula", conforme Anexo Único, desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização a terceiros, para a realização da matrícula, não exime os responsáveis do acompanhamento da vida escolar do aluno.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2017.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- 4|ELOÁ DA SILVA FARIAS|X|7|0|0|2|5|0|0
5|ARTHUR ROSA BONFIM| |42|12|0|5|5|10|10
6|ANNA KATHLEEN GOMES DE ANDRADE| |39|12|0|2|5|10|10
7|YURI PESSANHA DE SOUZA LIMA| |37|12|0|10|5|10|0
8|ADRIEL ALVES GERALDO DA SILVA| |37|12|0|10|5|10|0
9|YASMIN BORGES OLIVEIRA| |37|12|0|10|5|10|0
10|MELYSSA VELASCO CUSTÓDIO LÍRIO| |34|12|0|7|5|10|0
11|MIGUEL MARTINS SANTIAGO| |34|12|0|7|5|10|0
12|BRENO ALVES VIQUIATO| |34|12|0|7|5|10|0
13|LUARA ANTONELLA ALVES DA SILVA| |34|12|0|7|5|10|0
14|PEDROH RAPHAEL ALBINO SOARES| |34|12|0|7|5|10|0
15|DOMENIK DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS| |34|12|0|7|5|10|0
16|JOÃO MIGUEL DE ANDRADE PEREIRA| |34|12|0|7|5|10|0
17|YASMIM VITÓRIA SILVA CUNHA| |34|12|0|7|5|10|0
18|LETTICIA DE SOUZA SANTOS| |34|12|0|7|5|10|0
19|HEVELLYN VITÓRIA PEREIRA VIEIRA| |34|12|0|7|5|10|0
20|MARIA SOPHYA FERREIRA DE SOUZA| |34|12|0|7|5|10|0
21|LUYAN COSTA PIRES| |34|12|0|10|5|7|0
22|BRYAN DA SILVA CONCEIÇÃO| |34|12|0|2|5|5|10
23|RAQUEL FIGUEIREDO COUTO FRANÇA| |32|12|0|5|5|10|0
24|BERNARDO ALVES DOS SANTOS GUEDES| |32|12|0|5|5|10|0
25|ANA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA MELLO| |32|12|0|5|5|10|0
26|ALICE MONTEIRO SILVA| |32|12|0|5|5|10|0
27|ANA LUIZA DA CRUZ FERREIRA| |32|12|0|5|5|10|0
28|DAVI LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS| |32|12|0|5|5|10|0
29|ELLOAH CARREIRO DE OLIVEIRA PESSANHA| |32|12|0|5|5|10|0
30|JOANA DA SILVA RIBEIRO| |32|12|0|5|5|10|0
31|ALYCE COIMBRA DOS SANTOS| |32|12|0|5|5|10|0
32|PAOLLA NASCIMENTO DA SILVA| |32|12|0|5|5|10|0
33|MARIA SOFIA DE SOUZA BENTO| |32|12|0|5|5|10|0
34|YAGO RODRIGUES VELOSO| |32|12|0|5|5|10|0
35|KALEB LIRIO TABELLA| |32|12|0|5|5|10|0
36|ESTEVAM ANDRADE SOUTO| |32|12|0|10|5|5|0
37|ANNA JULYA FERREIRA FRANÇA| |32|0|5|2|5|10|10
38|KETHELLYN SOPHIA DE ALMEIDA| |31|12|0|7|5|7|0
39|GABRIELLA BORGES ASSIS CABRAL| |31|12|0|7|5|7|0
40|ESTHER HADASSA DA SILVA GALDINO| |31|12|0|7|5|7|0
41|MANUELLA CANDIDO DE OLIVEIRA| |31|12|0|7|5|7|0
42|SAMUEL GOMES LEONCIO| |31|12|0|7|5|7|0
43|SOPHIA DE SOUZA RANGEL| |31|12|0|2|0|7|10
44|DAVI CARVALHO DOS REIS| |31|12|0|7|5|7|0
45|ANTHONY QUADROS DE OLIVEIRA| |31|12|0|7|5|7|0
46|LUIZ ANTÔNIO MELO ROSA| |31|12|0|7|5|7|0
47|JOÃO GABRIEL JESUS GOMES DOS SANTOS| |30|0|5|10|5|10|0
48|JOSUE CHRISTIAN DOS SANTOS ARAÇÃO| |30|0|5|10|5|10|0
49|STHEVAN LUIZ MACHADO MEDEIROS| |30|0|5|10|5|10|0
50|ASAPH FRANCISCO SCOTELARO DA SILVA SANTOS| |29|12|0|2|5|10|0
51|EMANUELLE DIAS DA SILVA| |29|12|0|2|5|10|0
52|JOÃO GABRIEL GONÇALVES BARRETO| |29|12|0|2|5|10|0
53|THALES RYAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA| |29|12|0|2|5|10|0
54|REBECA FERREIRA PINTO| |29|12|0|2|5|10|0
55|MARIA VITÓRIA LIMA PORTELA| |29|12|0|2|5|10|0
56|PATRICK RODRIGUES MIRANDA| |29|12|0|2|5|10|0
57|ARTHUR FONSECA FULGONI| |29|12|0|2|5|10|0
58|ALYSON MANOEL ALVES ROSA| |29|12|0|7|0|10|0
59|THÉO CORDEIRO FRANCISCO| |29|12|0|2|5|10|0
60|BERNARDO FIUZA LACERDA| |29|12|0|2|5|10|0
61|PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS| |29|12|0|2|5|10|0
62|ANGÉLO GABRIEL GARCIA MARQUES| |29|12|0|2|5|10|0
63|NICOLAS MOREIRA LAGE COUTINHO MIGUEL| |29|12|0|2|5|10|0
64|MIGUEL JARDIM CONCEIÇÃO| |29|12|0|2|5|10|0
65|SAMUEL MONTEIRO DA SILVA| |29|12|0|2|5|10|0
66|PIETRO ARTHUR DOS SANTOS SILVA| |29|12|0|2|5|10|0
67|KAYQUE ROBINSOM FERNANDES| |29|12|0|2|5|10|0
68|MARIA LUISA CRIZANTO DOS SANTOS| |29|12|0|5|5|7|0
69|KALEB RAMOS SILVA| |29|12|0|5|5|7|0
70|MARIA CLARA GOMES HENRIQUES| |29|12|0|5|5|7|0
71|MILENA SANTANA DE ASSIS| |29|12|0|5|5|7|0
72|WAGNER ALVES BATISTA| |29|12|0|5|5|7|0
73|HEYTOR DA SILVA QUIRINO| |29|12|0|5|5|7|0
74|MURILLO NORBERTO SALES DA COSTA| |29|12|0|5|5|7|0
75|KLEBER DOS SANTOS MIRANDA| |29|12|0|5|5|7|0
76|YURI JANDIRA RODRIGUES| |29|12|0|7|5|5|0
77|ANA JÚLIA PAULINA DE OLIVEIRA| |29|12|0|7|5|5|0
78|CATTLEA SIQUEIRA BARBOSA NEVES| |29|12|0|10|5|2|0
79|CLARISSE ALVES| |29|0|5|2|5|7|10
80|LAURA LOPES PETER COSTA| |27|12|0|5|0|10|0
81|LUNA ALCANTARA DA COSTA| |27|12|0|5|0|10|0
82|DAVI LUCAS PINTO DA SILVA DE OLIVEIRA| |27|12|0|5|0|10|0
83|DANIEL LEVI SILVA BELCHIOR| |27|12|0|5|0|10|0
84|ANA CLARA DA SILVA VIANA| |27|12|0|5|5|5|0
85|PYETRA SOUZA GUILHERME| |27|12|0|5|5|5|0
86|NYCKOLLAS MENDES FERNANDES| |27|12|0|5|5|5|0
87|KAUÁ RAMOS| |27|12|0|5|5|5|0
88|ISABELLA OLIVEIRA LOPES| |27|12|0|5|5|5|0
89|ANA LUISA LIMA DOS SANTOS SILVA| |27|12|0|5|5|5|0
90|DAVI LUCAS GUEDES| |27|12|0|5|5|5|0
91|JOÃO MATHEUS ERNESTO DA SILVA| |27|12|0|5|5|5|0
92|ENZO GABRIEL RODRIGUES SILVA| |27|12|0|5|5|5|0
93|URIEL LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA| |27|12|0|5|5|5|0
94|MARIA LAURA FRANÇA CARVALHO| |27|12|0|10|5|0|0
95|AGATHA DE ALMEIDA SALCEDES| |27|0|5|7|5|10|0
96|MICAELLA RODRIGUES TELES| |27|0|5|7|5|10|0
97|MIGUEL DA COSTA NUNES AGUIAR| |27|0|5|10|5|7|0
98|BENJAMIN DA COSTA NUNES AGUIAR| |27|0|5|10|5|7|0
99|ANA BEATRIZ MENDES CORREIA SILVA| |27|0|5|5|5|2|10
100|GABRIEL TROJAN| |27|0|0|2|5|10|10
101|MARIA VITÓRIA PINHEIRO MOREIRA| |26|12|0|7|0|7|0
102|LAURA KELLY DA CONCEIÇÃO REZENDE| |26|12|0|2|5|7|0
103|OTÁVIO DE SOUZA MACEDO| |26|12|0|2|5|7|0
104|HANRRIEL PIETRO DA CRUZ BARBOSA| |26|12|0|2|5|7|0
105|EMILLY VITÓRIA RODRIGUES MARINS| |26|12|0|2|5|7|0
106|REBECA ANGELLINA CARLOTTO ARRUDA| |26|12|0|2|5|7|0
107|JOÃO MIGUEL MENDES FERNANDES| |26|12|0|2|5|7|0
108|MARIA VYCTHORIA DIAS PACHECO| |26|12|0|7|5|2|0
109|ELOÍSA PEREIRA DE SOUZA| |25|0|5|5|5|10|0
110|THÉO DE OLIVEIRA DOMINGUES| |25|0|5|5|5|10|0
111|LUIZA RODRIGUES ALMEIDA QUEZADO| |25|0|5|5|5|10|0
112|MIGUEL GUTIERREZ CAMPOS PIRES| |25|0|5|5|5|10|0
113|MATHEUS CARVALHO CACCIARI| |25|0|5|5|5|10|0
114|LORENZO AGUIAR ALVARENGA| |25|0|5|5|5|10|0
115|MARIANA ALMEIDA CAMPIDEL| |25|0|5|5|5|10|0
116|ALICE FREITAS DA SILVA| |25|0|5|5|5|10|0
117|NICOLAS MARINHO DA SILVA| |25|0|5|5|5|10|0
118|ISABELLY OLIVEIRA SANTOS| |25|0|5|10|5|5|0
119|ILITCH AMARÚ AGUIAR PÉREZ| |24|12|0|2|0|10|0
120|CALEBE LOPES FELIX| |24|12|0|2|0|10|0
121|LUCAS DA SILVA DE ALMEIDA| |24|12|0|2|0|10|0
122|ALLICIA CRISTINA TAVARES NOBRE| |24|12|0|2|0|10|0
123|LEANDRA DE MOURA AZEVEDO| |24|12|0|5|0|7|0
124|MARIA LUIZA LEMMERTZ DE OLIVEIRA JERÔNIMO| |24|12|0|7|0|5|0
125|MIRELLA DE OLIVEIRA DE ANDRADE| |24|12|0|2|5|5|0
126|LUHYAN SANTANA DOS SANTOS| |24|12|0|2|5|5|0
127|LUIZ FELIPE MARTINS RÉSI| |24|12|0|2|5|5|0
128|LEONARDO SOUZA DA SILVA| |24|12|0|2|5|5|0
129|JEFFERSON BERTOLDO RIBEIRO COSTA DA SILVA| |24|12|0|5|5|2|0
130|ENZO HENRICK DA SILVA CORREIA| |24|12|0|5|5|2|0
131|NALU PRADO GOTTFROY| |24|12|0|7|5|0|0
132|ARTHUR SILVA MARINHO| |24|12|0|7|5|0|0
133|YURI SILVA MARINHO| |24|12|0|7|5|0|0
134|NICOLLY BRITO DOS SANTOS| |24|12|0|7|5|0|0
135|GABRIEL LUCAS COUTINHO DA SILVA MONTEIRO| |24|12|0|2|0|10|0
136|MILLENA GOMES DA SILVA FOGAÇA| |24|0|5|7|5|7|0
137|LUANDA BERARDI DOS SANTOS| |24|0|5|7|5|7|0
138|ANA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA| |24|0|5|7|5|7|0
139|LAUANNE DE JESUS FELIZARDO RIBEIRO| |24|0|0|2|5|7|10
140|KAMILA RODRIGUES RAMOS| |22|12|0|5|0|5|0
141|MANUELLA ALVES DE LIMA| |22|12|0|5|0|5|0
142|LUIZ MIGUEL PEREIRA RANGEL| |22|12|0|10|0|0|0
143|SOPHIA CAETANO SOUZA| |22|12|0|5|0|5|0
144|JOÃO MIGUEL DA CONCEIÇÃO FRANCO| |22|12|0|5|5|0|0
145|ANA JÚLIA DA SILVA COUTINHO| |22|12|0|5|5|0|0
146|DAVI COSTA PERDIGÃO| |22|0|5|2|5|10|0
147|SAMUEL KALLEB SILVA SANTOS| |22|0|5|2|5|10|0
148|DAVI LUIZ SANTOS GOMES| |22|0|5|2|5|10|0
149|DAVI DE CARVALHO MENDES FRANÇA| |22|0|5|2|5|10|0
150|RAFAEL NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO| |22|0|5|2|5|10|0
151|LORENA SANTOS DA FONSECA| |22|0|5|2|5|10|0
152|ALICE LEONA BORGES DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA| |22|0|5|2|5|10|0
153|BRYAN DE SIQUEIRA RIBEIRO| |22|0|5|2|5|10|0
154|BRYAN FERREIRA DOS SANTOS| |22|0|5|5|5|7|0
155|ISABELLE BORGES DIONISIO GOMES| |22|0|5|7|5|5|0
156|KEMILLY DOS SANTOS VIEIRA| |22|0|5|7|5|5|0
157|MIGUELL DOS SANTOS ROCHA| |22|0|5|7|5|5|0
158|PHIETTRA SANTOS CHAVES| |22|0|5|10|5|2|0
159|YAN GONÇALVES DO NASCIMENTO| |22|0|5|10|5|2|0
160|LAÍS TROJAN RAMON DOS SANTOS| |22|0|0|2|0|10|10
161|MIGUEL MALFACINI SILVA| |22|0|0|7|5|10|0
162|HEITOR MALFACINI SILVA| |22|0|0|7|5|10|0
163|RAPHAEL CARVALHO GOMES DA SILVA| |22|0|0|7|5|10|0
164|KAIO GESUALDI DOS SANTOS| |22|0|0|7|5|10|0
165|LUCAS WITEZE DE MELO SANTOS ANDRADE| |22|0|0|7|5|10|0
166|OLIVIA BATISTA RAMALHO| |22|0|0|7|5|10|0
167|LAURA SANTANA DE SOUZA| |22|0|0|7|5|10|0
168|AYLA BUY COUTO AGUIAR| |22|0|0|7|5|10|0
169|LAURA MATARUNA JÁCOMO| |21|12|0|2|0|7|0
170|ISABELLA CANDEIA RODRIGUES| |21|12|0|2|0|7|0
171|MARIA EDUARDA QUARESMA BARBOSA DA SILVA| |21|12|0|2|0|7|0
172|HENZO RIQUELMY SILVESTRE DA SILVA| |21|12|0|2|5|2|0
173|JÚLIA VICTÓRIA ARCHANJO MARTINS| |20|0|5|5|0|10|0
174|ISABELA ARCHANJO MARTINS| |20|0|5|5|0|10|0
175|LAURA MANHÃES BARBOSA| |20|0|5|5|5|5|0
176|MARIA EDUARDA DA ROCHA SANTOS| |20|0|5|5|5|5|0
177|DAVI DE OLIVEIRA BATISTA| |20|0|5|10|5|0|0
178|EMILY CANDIDO VIANA| |20|0|0|5|5|10|0
179|THIERRE AMORIM BARBOSA| |20|0|0|5|5|10|0
180|GABRIELA FLÓRES MINGUTA| |20|0|0|5|5|10|0
181|SOFYA DE SOUZA SANTOS| |20|0|0|5|5|10|0
182|PAULO VICTOR SANTANA NICOLAU| |20|0|0|5|5|10|0
183|LUCAS JOAQUIM PAIVA GUERRA| |20|0|0|5|5|10|0
184|MARIA FLOR TAVARES LANES| |20|0|0|5|5|10|0
185|MARIA APARECIDA PEIXOTO VIDINHAS| |20|0|0|5|5|10|0
186|ISAQUE RIBEIRO MARCELINO DA SILVA| |20|0|0|5|5|10|0
187|ANA SOPHIA DUARTE FERREIRA| |20|0|0|5|5|10|0
188|YASMIM FIUZA BASTOS| |20|0|0|5|5|10|0
189|SOFIA DA COSTA BARTOLETTE| |19|12|0|5|0|2|0
190|HELOISA VALÉRIA ALVES NOGUEIRA| |19|12|0|2|5|0|0
191|MARIA ALYCE ARCANGELO RAMOS| |19|12|0|2|5|0|0

192|LUZA MARINHO GOIS| 19|12|0|2|5|0|0
 193|CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MARVILA| 19|12|0|2|5|0|0
 194|ANNA JÚLIA DE SOUZA MELO| 19|12|0|2|5|0|0
 195|EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA| 19|0|5|2|5|7|0
 196|MAYRA MODESTO GONÇALVES| 19|0|5|2|5|7|0
 197|MARIA TEREZA DE SOUZA SECUNHO| 19|0|5|7|0|7|0
 198|DAVI DE OLIVEIRA DOS SANTOS| 19|0|5|2|5|7|0
 199|MIGUEL VERNECK AMARAL| 19|0|5|7|5|2|0
 200|ANY SOPHIA MOTA SOARES| 19|0|5|7|5|2|0
 201|BERNARDO GALDÊNCIO NUNES| 19|0|0|2|0|7|10
 202|SARA ALYCE PEREIRA VIEIRA| 19|0|0|7|5|7|0
 203|BRUNO CALINÇANI DE FREITAS| 17|12|0|5|0|0|0
 204|SOFIA SANTOS DA SILVA| 17|12|0|5|0|0|0
 205|ALICE PINA LOFRANO| 17|0|5|2|0|10|0
 206|JOÃO GUILHERME MONTEIRO PIZZA| 17|0|5|5|0|7|0
 207|LAYS MONTEIRO GOMES| 17|0|5|2|5|5|0
 208|ARTHUR PLACIDO ROCHA COSTA FIGUEIREDO| 17|0|5|5|5|2|0
 209|PETERSON TEODORO BARRETO PEIXOTO| 17|0|5|5|5|2|0
 210|ALICE BARROS DA SILVA PEREIRA| 17|0|5|5|5|2|0
 211|NICOLAS DA SILVA GOMES| 17|0|5|7|5|0|0
 212|THEO BRAGANÇA DE SÁ| 17|0|0|7|0|10|0
 213|JOÃO MYGUELL LUIZ RODRIGUES| 17|0|0|2|5|10|0
 214|JOÃO MIGUEL JOIA DOS SANTOS| 17|0|0|2|5|10|0
 215|GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA| 17|0|0|2|5|10|0
 216|ELOAH DOS SANTOS MOREIRA| 17|0|0|2|5|10|0
 217|VALENTINA FERNANDES| 17|0|0|2|5|10|0
 218|MIGUEL MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA| 17|0|0|2|5|10|0
 219|ARTHUR CHAGAS FREIRE DA SILVA| 17|0|0|2|5|10|0
 220|MARIA JÚLIA BERNARDINO DE SOUZA BREVES| 17|0|0|2|5|10|0
 221|MOISES GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA| 17|0|0|2|5|10|0
 222|MATHEUS CARDOZO LUDWIG VON INDEL| 17|0|0|2|5|10|0
 223|LAURA ARAÚJO DE ANDRADE| 17|0|0|2|5|10|0
 224|NICOLLAS MENDES DUTRA| 17|0|0|2|5|10|0
 225|THEO DOS SANTOS DA COSTA| 17|0|0|2|5|10|0
 226|MARIA CLARA MOREIRA DA SILVA| 17|0|0|2|5|10|0
 227|LORENZO DUARTE PERES| 17|0|0|2|5|10|0
 228|DAVI BARRETO CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE| 17|0|0|2|5|10|0
 229|ARTHUR SANTOS CARREIRO DE OLIVEIRA| 17|0|0|2|5|10|0
 230|RODRIGO ANTONIO FRANCELINO BAESSA| 17|0|0|5|5|7|0
 231|ÍISIS CELESTE WEICHHARDT DE ARAUJO| 17|0|0|5|5|7|0
 232|LORENZO CANCELA PEÇANHA| 17|0|0|5|5|7|0
 233|MIGUEL VICTOR CABRAL DE FREITAS| 17|0|0|5|5|7|0
 234|ANA RODRIGUES JESUS DA SILVA| 17|0|0|5|5|7|0
 235|LAURA LOURDES LINO MANSO MALAQUIAS| 17|0|0|5|5|7|0
 236|MOACYR MOTA DE SOUZA ANDRADE| 17|0|0|7|5|5|0
 237|NICOLAS MARINHO DO NASCIMENTO| 17|0|0|7|5|5|0
 238|LUIZ ELIZANDRO LOFRANO FARIA| 17|0|0|10|5|2|0
 239|ENZO NICOLLAS CORDEIRO DE SOUZA| 16|12|0|2|0|2|0
 240|CHRISTIAN NICOLLAS RUBIM RIBEIRO ROCHA| 15|0|5|5|5|0|0
 241|MARIANA FERNANDES SANTOS| 15|0|5|5|5|0|0
 242|MAITÉ LIMA SANTOS| 15|0|5|5|5|0|0
 243|SHOPHIA KNUPP DE ALMEIDA SILVA| 15|0|0|5|0|10|0
 244|KAUAN GUAYBA DE ALMEIDA| 15|0|0|5|0|10|0
 245|MARIA HELENA GONÇALVES NUNES| 15|0|0|5|0|10|0
 246|JOÃO MIGUEL SOARES RANGEL| 15|0|0|5|0|10|0
 247|JOAQUIM DOS SANTOS DA ROCHA BAPTISTA| 15|0|0|5|0|10|0
 248|ESTHER BETTCHER MIRANDA| 15|0|0|5|5|5|0
 249|HEITOR ISRAEL GONÇALVES FREITAS MOTA| 15|0|0|5|5|5|0
 250|DAVI SEGISMUNDO FERREIRA COSTA| 15|0|0|5|5|5|0
 251|RAFAEL RAMOS DE CARVALHO| 15|0|0|5|5|5|0
 252|LUIGI NUNES RABELLO| 14|12|0|2|0|0|0
 253|PABLO LUIZ DOS SANTOS DIAS JUSTINO| 14|12|0|2|0|0|0
 254|ARTHUR CHEREGATTO OLIVEIRA| 14|12|0|2|0|0|0
 255|ANTHONY GABRIEL FONSECA RANGEL| 14|0|5|2|0|7|0
 256|ESTHER ROZA DE JESUS ADÃO| 14|0|5|2|0|7|0
 257|LIS DA SILVA ALEIXO| 14|0|5|7|0|2|0
 258|ANNY BERNARDES DE SOUZA REIS| 14|0|5|7|0|2|0
 259|ANA BEATRIZ TRINDADE DE ALMEIDA| 14|0|0|7|0|7|0
 260|LOUISE PINTO DA SILVA| 14|0|0|2|5|7|0
 261|THALYA ALVES TAVEIRA| 14|0|0|2|5|7|0
 262|GUILHERME FELIX| 14|0|0|2|5|7|0
 263|MAITÉ VIEIRA DE FREITAS MARRETTO| 14|0|0|2|5|7|0
 264|SARAH IDE CORDEIRO| 14|0|0|2|5|7|0
 265|ALICE RODRIGUES COIMBRA PINHEIRO| 14|0|0|2|5|7|0
 266|ARTHUR GUIMARÃES COSTA| 14|0|0|2|5|7|0
 267|VICTOR LUCCA BENDIA GOMES| 14|0|0|2|5|7|0
 268|LUÍSI DAVID GOUVÊA ALVES| 14|0|0|2|5|7|0
 269|MANUELLA DO ESPIRITO SANTO FIGUEIRA| 14|0|0|2|5|7|0
 270|MARIA CLARA SALVIANO MEDEIROS| 14|0|0|2|5|7|0
 271|JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA| 14|0|0|2|5|7|0
 272|FILIPE SERAFIM BORGES| 14|0|0|7|5|2|0
 273|BRENO BARONI VASCONCELOS BRAGA| 12|0|5|5|0|2|0
 274|ISAAC BRESO DOS SANTOS SOARES| 12|0|5|5|0|2|0
 275|JÚLIA ALVES FRANÇA| 12|0|5|2|5|0|0
 276|LAIS PINHEIRO MOREIRA| 12|0|5|2|5|0|0
 277|ÍCARO BRAGA SEIXAS| 12|0|0|2|0|10|0
 278|SOPHIE MANUELLE MENDES OLIVEIRA MARCIANO| 12|0|0|2|0|10|0
 279|NICOLAS SANÁBIO PEIXOTO| 12|0|0|2|0|10|0
 280|ARTHUR BARRETO PEREIRA| 12|0|0|2|0|10|0
 281|SARAH SOUZA DE PAULA HERINGER| 12|0|0|2|0|10|0
 282|ANA EVA VERAS MANHÃES| 12|0|0|5|0|7|0
 283|MARIA CLARA CERQUEIRA DA SILVA| 12|0|0|2|5|5|0
 284|PEDRO LUCAS DA SILVA MEDAS| 12|0|0|2|5|5|0
 285|AGATHA VICTÓRIA DA SILVA DOS SANTOS| 12|0|0|2|5|5|0

286|ANTONY BERNARDO SANTOS CAVALCANTI| 12|0|0|5|5|2|0
 287|MIGUEL DOS SANTOS SILVA MENDES| 12|0|0|7|5|0|0
 288|MARIA ISABELLA ALMEIDA SOUSA COSTA| 12|0|0|7|5|0|0
 289|VALENTINNA PIERRE ALBUQUERQUE| 12|0|0|7|5|0|0
 290|GIOVANNA MOREIRA VIEIRA| 10|0|5|5|0|0|0
 291|LORENZO TOMAZ DOS SANTOS NASCIMENTO| 10|0|0|5|0|5|0
 292|LARA TOMAZ DOS SANTOS NASCIMENTO| 10|0|0|5|0|5|0
 293|MIKAEL SIQUEIRA RIBEIRO| 10|0|0|5|5|0|0
 294|PAULO SERGIO RODRIGUES DO S SANTOS JUNIOR| 10|0|0|5|5|0|0
 295|LAURA HENRIQUES MACEDO| 10|0|0|5|5|0|0
 296|DANIEL DOS SANTOS ANTUNES DE MATOS| 10|0|0|5|5|0|0
 297|PHIETRO AMIM FERREIRA| 10|0|0|5|5|0|0
 298|ENZO GABRIEL TEIXEIRA REZENDE| 10|0|0|5|5|0|0
 299|GUSTAVO NERY GONÇALVES DA SILVA| 10|0|0|5|5|0|0
 300|STÉPHANIE CONCEIÇÃO NASCIMENTO| 9|0|5|2|0|2|0
 301|DAVI CANDIDO CAVALCANTE DE ANDRADE| 9|0|0|2|0|7|0
 302|GABRIELA BELEM GALDINO| 9|0|0|2|0|7|0
 303|ANA LUIZA DUARTE SILVA| 9|0|0|2|0|7|0
 304|ANA JÚLIA MONTEIRO BELINATO| 9|0|0|2|0|7|0
 305|CAROLINE SILVA RIBEIRO| 9|0|0|2|0|7|0
 306|NICOLAS DE OLIVEIRA MADEIRA| 9|0|0|2|5|2|0
 307|MARLON DOS SANTOS SOUZA| 9|0|0|2|5|2|0
 308|SARAH VIANA DE CASTRO| 9|0|0|2|5|2|0
 309|BRUNA CORDEIRO PIMTO CORREIA| 9|0|0|7|0|2|0
 310|JOÃO LUCCA DA SILVA OLIVEIRA| 9|0|0|2|5|2|0
 311|KELVIN LUCAS DA CONCEIÇÃO| 9|0|0|2|5|2|0
 312|EMANUEL DE SOUZA MARQUES| 9|0|0|2|5|2|0
 313|ALICE TATAGIBA DE LIMA| 7|0|5|2|0|0|0
 314|JOAO PEDRO FERRAZ DE ALMEIDA| 7|0|0|2|0|5|0
 315|BERNARDO BRANDÃO DA SILVA CUMARÚ ESTEVES| 7|0|0|2|0|5|0
 316|SAMUEL VITAL FRAGA| 7|0|0|5|0|2|0
 317|MIGUEL BRAGANÇA DE SÁ| 7|0|0|7|0|0|0
 318|LUCAS MERCÊS DE OLIVEIRA| 7|0|0|2|5|0|0
 319|HEITOR PEREIRA SHINODA| 7|0|0|2|5|0|0
 320|MARLON XAVIER REIS| 7|0|0|2|5|0|0
 321|DANIEL RAMOS DE LEMOS| 7|0|0|2|5|0|0
 322|MARYANNE FARIA GASPAR| 7|0|0|2|5|0|0
 323|MARIAH SOPHIA ROCHA FERNANDES| 7|0|0|2|5|0|0
 324|PEDRO MATOS DE SÁ| 7|0|0|2|5|0|0
 325|HENRIQUE MORAES ALTOÉ| 7|0|0|7|0|0|0
 326|ANA CLARA BARBOSA MENDONÇA| 7|0|0|2|5|0|0
 327|BERNARDO OLANDA SANTOS| 7|0|0|2|5|0|0
 328|EMANUELLY CAETANO DOS SANTOS| 7|0|0|2|5|0|0
 329|ANA CLARA CASTILHO DOS SANTOS| 7|0|0|2|5|0|0
 330|ÁGHATTA DE OLIVEIRA TAVARES| 7|0|0|2|5|0|0
 331|JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA| 7|0|0|2|5|0|0
 332|THIAGO LUCAS DE OLIVEIRA BERGUERAND| 7|0|0|2|5|0|0
 333|MIKAEL MONTEIRO TAVARES| 7|0|0|2|5|0|0
 334|JULIA BRAGA RODRIGUES| 7|0|0|2|5|0|0
 335|MIRELLA DE JESUS CASTRO| 5|0|0|5|0|0|0
 336|SOPHIA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA| 5|0|0|5|0|0|0
 337|PEDRO ALVES MANOEL| 2|0|0|2|0|0|0
 338|LETÍCIA RIBEIRO FELICIO| 2|0|0|2|0|0|0
 339|ANTÔNIO ALEXANDRE DE ANDRADE| 2|0|0|2|0|0|0
 340|STELLA LOPES DOS SANTOS| 2|0|0|2|0|0|0
 341|ISADORA GARCIA SOUZA DA CUNHA| 2|0|0|2|0|0|0
 342|KAUAN ALVES MILITÃO| 2|0|0|2|0|0|0
 343|PEDRO LUCAS PACHECO MONTEIRO| 2|0|0|2|0|0|0
 344|VICTOR HUGO JESUS BRAGA ANDRADE TOLEDO| 2|0|0|2|0|0|0
 345|ISABELLA VALENTINA DE MELLO MIRANDA| 2|0|0|2|0|0|0
 346|ROMEO ANTONIO RIGUETTI DE ALMEIDA| 2|0|0|2|0|0|0
 347|ALICE LIMA DE OLIVEIRA| 2|0|0|2|0|0|0
 348|ANA JULIA PEREIRA VAZ| 2|0|0|2|0|0|0
 349|PEDRO DA SILVA CAVALCANTE NAZARIO| 2|0|0|2|0|0|0
 350|BRYAN DE SOUZA VAZ| 2|0|0|2|0|0|0
 351|PEDRO HENRIQUE RIBEIRO CAETANO| 2|0|0|2|0|0|0
 352|ISABELLA DA CONCEIÇÃO ARAUJO MARCOLINO| 2|0|0|2|0|0|0

CRECHE III

Nº|CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL BOLSAS FAMÍLIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO ÚNICO|FILHOS ATÉ 17 ANOS|CRIANÇA REGISTRADA EM RIO DAS OSTRAS|TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO|MÁE ADOLESCENTE ESTUDANTE

1|JOÃO MAUES LISBOA|X|14|0|5|2|0|7|0
 2|ESTÉVÃO MOREL DE OLIVEIRA| 37|12|0|10|5|10|0
 3|LUIZ EDUARDO DA SILVA RAMOS| 34|12|0|7|5|10|0
 4|ISADORA SOFIA DA SILVA SANTOS| 34|12|0|7|5|10|0
 5|LUIZ MIGUEL CESÁRIO SALCEDOS| 34|12|0|7|5|10|0
 6|THÉO CÂMARA SOARES| 34|12|0|7|5|10|0
 7|GUYLHERME DA SILVEIRA ALVES| 34|12|0|7|5|10|0
 8|ARTHUR MENDES NUNES VALENTIM| 34|12|0|7|5|10|0
 9|ALESSANDRO RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA| 34|12|0|2|0|10|10
 10|THAMIRES AZEREDO DA SILVA| 34|12|0|7|5|10|0
 11|ALIFY ROSA ALVES| 34|12|0|7|5|10|0
 12|DAVI ALBINO DE SOUZA| 34|12|0|7|5|10|0
 13|MARIA CLARA EGGER GOMES| 34|12|0|7|5|10|0
 14|VALENTINA BAHIA DE LIMA| 34|12|0|7|5|10|0
 15|WENDELL PESSANHA DE ARAUJO| 34|12|0|7|5|10|0
 16|IZAQUE PEREIRA DA SILVA| 34|12|0|10|5|7|0
 17|ADRYELE MARTINS COUTINHO| 34|12|0|10|5|7|0
 18|ENZO RAMOS SANTOS MOREIRA| 32|12|0|5|5|10|0
 19|MIGUEL AZEREDO MANHÃES| 32|12|0|5|5|10|0
 20|MATEUS AZEREDO MANHÃES| 32|12|0|5|5|10|0

- 21|REBECA DA SILVA RODRIGUES PENA| 32|12|0|5|5|10|0
22|JOSUÉ MARQUES SOBRINHO| 32|12|0|5|5|10|0
23|MAYA GAIA ALVES DA SILVA CAMPOS OLIVEIRA DA COSTA| 32|12|0|5|5|10|0
24|MATHEUS JARDIM RODRIGUES GROSSI| 32|12|0|5|5|10|0
25|BEATRIZ BARBOSA PAIXÃO| 32|12|0|5|5|10|0
26|ELOÁH CRYSTAL MARTINS SANTOS| 32|12|0|5|5|10|0
27|PEDRO PORTO PERFEITO| 32|12|0|5|5|10|0
28|RIANA DE ALMEIDA PARUDE| 32|12|0|5|5|10|0
29|VALENTINA VICTÓRIA DOS SANTOS SOUZA| 32|12|0|5|5|10|0
30|MARIA CLARA DE SOUZA GOIS| 32|12|0|5|5|10|0
31|SARAH MEDEIROS BARRETO| 32|12|0|5|5|10|0
32|ISABELLY LIRIO TABELLA | 32|12|0|5|5|10|0
33|SOPHYA CARVALHO DIAS| 32|12|0|5|5|10|0
34|VALENTINA BAÍA DE OLIVEIRA| 32|12|0|5|5|10|0
35|MARIA VICTORIA AZEREDO MIRANDA| 32|12|0|5|5|10|0
36|NYCOLLY MESQUITA DA VEIGA COSTA| 32|12|0|5|5|10|0
37|BEATRIZ CAMPOS FERREIRA TENUTA| 32|12|0|5|5|10|0
38|MARIA FLOR DA SILVA MOREIRA| 32|12|0|10|5|5|0
39|EMILLY VITORIA COSTA DOS REIS| 32|12|0|10|5|5|0
40|HELLIAS MELO RAMOS| 32|12|0|10|5|5|0
41|VITOR HUGO FELISBERTO DE OLIVEIRA | 31|12|0|7|5|7|0
42|SAMUEL ROCHA DOS SANTOS | 31|12|0|7|5|7|0
43|NATHAN ALBINO FERNANDES| 31|12|0|7|5|7|0
44|VALLENTINA PEIXOTO VIEIRA| 31|12|0|7|5|7|0
45|ARTHUR DE CARVALHO MALHEIRO| 31|12|0|7|5|7|0
46|ISAQUE GOMES DA SILVA| 31|12|0|7|5|7|0
47|TEYLLOR DAVI RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA| 31|12|0|2|5|2|10
48|HILLARY ELIZABETH PEREIRA RODRIGUES| 30|0|5|10|5|10|0
49|LUIZA ABREU GOMES | 29|12|0|2|5|10|0
50|ANA JULIA VENANCIO LEMOS| 29|12|0|2|5|10|0
51|SOPHIA FURTUOSO HELEODORO VIEIRA| 29|12|0|2|5|10|0
52|GAEL DAVI PORCIUNCULA ROCHA| 29|12|0|7|0|10|0
53|VÍTOR SANTOS LISBOA| 29|12|0|2|5|10|0
54|MILLENY RANGEL PEREIRA DE ANDRADE| 29|12|0|2|5|10|0
55|DAVI CAMPELO DOS SANTOS| 29|12|0|2|5|10|0
56|MANUELLA BOLDRINI| 29|12|0|2|5|10|0
57|MARCOS ARTHUR MAIA GUIMARÃES DA SILVA| 29|12|0|2|5|10|0
58|KESIA LUIZA DE LIMA BARRETO| 29|12|0|2|5|10|0
59|KAIQUE ALBERNAZ DAVID| 29|12|0|2|5|10|0
60|LUIZA VICTORIA DOS SANTOS BARRETO| 29|12|0|2|5|10|0
61|DAVI MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS| 29|12|0|2|5|10|0
62|JAMILLY FIGUEIREDO GOMES| 29|12|0|2|5|10|0
63|ÂNGELO GABRIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO| 29|12|0|2|5|10|0
64|HEITOR ALVES OLIVEIRA| 29|12|0|7|0|10|0
65|SARAH SICHELER DE ALVARENGA CALDAS DA SILVA| 29|12|0|7|0|10|0
66|YASMIN VITÓRIA SINGELLO GABRIEL| 29|12|0|5|5|7|0
67|IZABELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA| 29|12|0|5|5|7|0
68|JOÃO RAFAEL DE SOUSA VIANA| 29|12|0|5|5|7|0
69|BERNARDO PEIXOTO COSTA| 29|12|0|5|5|7|0
70|KAYRA BATISTA FIGUEREDO| 29|12|0|5|5|7|0
71|EMELY DA SILVA CARVALHO| 29|12|0|5|5|7|0
72|MIGUEL ARCANJO CORDEIRO SIQUEIRA| 29|12|0|5|5|7|0
73|LARISSA CRISTINA MARINHO MOTA| 29|12|0|5|5|7|0
74|LAURA NEVES PIMENTEL AZEVEDO| 29|12|0|7|5|5|0
75|RHYANNE LACERDA DUTRA| 29|12|0|7|5|5|0
76|GEOVANNA CAROLINE PONCE DE LEÃO PINTO SILVA | 29|12|0|7|5|5|0
77|VITÓRIA MEIRA SILVA DE ALMEIDA| 29|12|0|10|5|2|0
78|THALLYS XAVIER CARVALHO BARÃO| 29|0|5|2|5|7|10
79|EMANUEL DOS ANJOS RODRIGUES| 27|12|0|5|0|10|0
80|ISABELLA FAMÍLIA AMADO| 27|12|0|5|5|5|0
81|ARTHUR LIMA BRAGA| 27|12|0|5|5|5|0
82|ENZO RODRIGUES | 27|12|0|5|5|5|0
83|AGATHA CARVALHO DUARTE| 27|12|0|5|5|5|0
84|BERNAR DA SILVA WERDAN| 27|12|0|5|5|5|0
85|ELOÁ VIANA PEREIRA | 27|12|0|5|5|5|0
86|LAURA ALVIM ANDRADE| 27|12|0|5|5|5|0
87|VINICIUS ROCHA DOS SANTOS| 27|12|0|5|5|5|0
88|MIGUEL FARIAS DA CUNHA| 27|12|0|5|5|5|0
89|ANA JULIA DA SILVA OLIVEIRA MELLO| 27|12|0|5|5|5|0
90|LUIZ HENRYK PESSANHA FERREIRA| 27|12|0|5|5|5|0
91|FABRICIO JUNIOR SILVA MOTTA| 27|12|0|5|5|5|0
92|LAVÍNIA EDUARDA DA CRUZ ANDRADE| 27|12|0|10|5|0|0
93|MATEUS DE FREITAS VIEIRA| 27|12|0|10|5|0|0
94|IRYS COSTA GONÇALVES| 27|0|5|7|5|10|0
95|ANA JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA| 27|0|5|7|5|10|0
96|LUAN GUILHERME DA SILVA SANTOS| 27|0|5|7|5|10|0
97|MARIA FERNANDA DA SILVA MATOS| 27|0|5|7|5|10|0
98|SARAH DA COSTA PIO| 27|0|5|7|5|10|0
99|ANA ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE | 27|0|5|7|5|10|0
100|EDUARDA GUIMARÃES VIANA| 27|0|5|7|5|10|0
101|LUDMILLA D AVILLA COUTINHO| 27|0|2|5|10|10
102|KEMILY GUEDES LIDRUGERIO| 26|12|0|2|5|7|0
103|BERNARDO SOARES MACEDO| 26|12|0|2|5|7|0
104|KAUÊ ALVES VIEIRA| 26|12|0|2|5|7|0
105|MELLYSSA MAYTTE DA CRUZ SOUZA SILVA| 26|12|0|2|5|7|0
106|JOÃO MIGUEL COSTA DE ALMEIDA| 26|12|0|2|5|7|0
107|BENJAMIM DA SILVA ROSA| 26|12|0|2|5|7|0
108|SOPHIA DINIZ FERREIRA| 26|12|0|2|5|7|0
109|CALEBE SILVA DE OLIVEIRA| 26|12|0|2|5|7|0
110|ANDREW DA SILVA CANDIDO DA ROCHA| 26|12|0|2|5|7|0
111|CAIO VITOR DE SOUSA RAMOS| 26|12|0|2|5|7|0
112|MARIA CLARA DA SILVA BARRETO SOARES| 26|12|0|7|5|2|0
113|ARTHUR DE OLIVEIRA DOMINGUES| 25|0|5|5|5|10|0
114|DANILLO BOAVENTURA AFONSO DA SILVA| 25|0|5|5|5|10|0
115|BERNARDO FERREIRA RANGEL | 25|0|5|5|5|10|0
116|ARTHUR RODRIGUES MEDEIROS | 25|0|5|5|5|10|0
117|KEROLLYN VICTHÓRIA AMANCIO FARIA| 25|0|5|5|5|10|0
118|JOSÉ MATHEUS MARZULLO FERREIRA| 25|0|5|5|5|10|0
119|JOÃO MINGUEL MARZULLO FERREIRA| 25|0|5|5|5|10|0
120|ADRIAN AMARAL RAMOS| 25|0|5|5|5|10|0
121|SOPHIA DE OLIVEIRA MEDEIROS GONÇALVES | 25|0|5|5|5|10|0
122|JOSUÉ CALEB AZEVEDO FERNANDES GAIÃO| 25|0|5|5|5|10|0
123|ESTHER FREITAS DOS SANTOS DE ALMEIDA| 25|0|5|5|5|10|0
124|SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS| 25|0|5|5|5|10|0
125|ALICE VERMELHO TRINDADE| 25|0|5|5|5|10|0
126|ADRYAN SILVA BOHRER| 25|0|5|5|5|10|0
127|DAVI JOSÉ BATISTA MOREIRA| 25|0|5|5|5|10|0
128|JAMES AMARANTE SILVA| 25|0|5|10|5|5|0
129|LUCAS JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO| 25|0|0|10|5|10|0
130|ELOAH LINDGREN VARGAS ANTONES| 24|12|0|2|0|10|0
131|JOÃO PEDRO VALADARES AYRES| 24|12|0|2|0|10|0
132|SHAYERA VICTORIA FERNANDES SANTOS| 24|12|0|2|0|10|0
133|JOAQUIM DO NASCIMENTO MORAES| 24|12|0|2|0|10|0
134|SOPHIA NUNES MEDEIROS| 24|12|0|2|0|10|0
135|JULIA VERLY DA SILVA PINHEIRO| 24|12|0|2|5|5|0
136|ELLEN VICTÓRYA FERREIRA SANTOS| 24|12|0|2|5|5|0
137|KALEO SAMPAIO LOZAN| 24|12|0|2|5|5|0
138|MAYCON KAIKO SÃO JOSÉ REIS| 24|12|0|2|5|5|0
139|KAIQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA| 24|12|0|2|5|5|0
140|ANA BEATRIZ APOLINARIA NUNES| 24|12|0|5|5|2|0
141|GABRIEL APOLINARIA NUNES| 24|12|0|5|5|2|0
142|ANA ISIS OLIVEIRA SOUZA| 24|12|0|5|5|2|0
143|JOSÉ ARTHUR CAVARARO DE ANDRADE| 24|12|0|7|5|0|0
144|LARA DOS SANTOS DURANS| 24|12|0|7|5|0|0
145|THALIS MIGUEL TAVARES DE SOUZA| 24|12|0|7|5|0|0
146|DANIEL NUNES DE MENDONÇA| 24|12|0|7|5|0|0
147|MARIA PAULA DIAS DOS SANTOS COSTA| 24|0|5|7|5|7|0
148|ENZO GABRIEL DA SILVA BARBOSA| 24|0|0|2|5|7|10
149|JULIA ANDRADE XAVIER| 22|12|0|5|0|5|0
150|ANA CLARA PANZA KOITLA| 22|12|0|5|0|5|0
151|MÁRCIO LUIZ DE SOUZA CANEDO| 22|12|0|10|0|0|0
152|JAMILLY BERTOLDO DE BARROS | 22|12|0|5|5|0|0
153|KEROLLYN BORGES GUIMARÃES CORTAJ| 22|12|0|5|5|0|0
154|ALICE VITÓRIA MATOS MIRANDA DE MELO| 22|12|0|10|0|0|0
155|KAMILLY VICTÓRIA GOMES FREIRE| 22|12|0|5|5|0|0
156|ALANNA SOPHIA SAMPAIO DA SILVA| 22|12|0|5|5|0|0
157|DANIEL KAYQUE BORGIA DA SILVA| 22|12|0|10|0|0|0
158|RAONE RODRIGUES SILVESTRE| 22|12|0|10|0|0|0
159|LEONA RODRIGUES SILVESTRE| 22|12|0|10|0|0|0
160|LUÍS HENRIQUE PIRES MUGUET| 22|0|5|2|5|10|0
161|NICHOLAS CLEBER DORNELAS ALVES| 22|0|5|2|5|10|0
162|PEDRO HENRIQUE SANTOS MARTINS| 22|0|5|2|5|10|0
163|CAUÃ DE SOUZA RIBEIRO| 22|0|5|2|5|10|0
164|JOÃO LUCAS BRITES DE SOUZA| 22|0|5|2|5|10|0
165|MARIA LUIZA CAETANO GOULART| 22|0|5|2|5|10|0
166|PEDRO LUCAS SANTOS DE SOUZA| 22|0|5|2|5|10|0
167|PEDRO ARRUDA PEREIRA| 22|0|5|2|5|10|0
168|ENZO GABRIEL GOMES DE ALMEIDA| 22|0|5|7|0|10|0
169|NOAH DIAS SANTOS| 22|0|5|2|5|10|0
170|SOPHIA ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR SANTIAGO| 22|0|5|2|5|10|0
171|MIGUEL FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA| 22|0|5|2|5|10|0
172|ESTHER FERNANDES DE ANDRADE| 22|0|5|2|5|10|0
173|VINÍCIOS DE SOUZA MARINHO| 22|0|5|2|5|10|0
174|GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS COSTA| 22|0|5|5|5|7|0
175|GABRIEL XIMENES COUTO NEVES| 22|0|5|5|5|7|0
176|YASMIM MEIRA CORREA DOS SANTOS| 22|0|5|5|5|7|0
177|ALEJANDRO DUTRA RIBEIRO| 22|0|0|7|5|10|0
178|HEITOR DIAS FARDIM| 22|0|0|7|5|10|0
179|MARIA ISABEL DO NASCIMENTO DA SILVA| 22|0|0|7|5|10|0
180|MAYCON DOUGLAS DA SILVA LIRIO| 21|12|0|2|0|7|0
181|BRENO DA SILVA PEREIRA RODRIGUES DANIEL| 21|12|0|2|0|7|0
182|MIRELLA MARTINS SEVERO| 21|12|0|2|0|7|0
183|BERNARDO DE SOUZA PEROBA DO ESPIRITO SANTO| 21|12|0|2|0|7|0
184|ANDREW RHYAN PEIXOTO PREGIONI RAMOS| 21|12|0|7|0|2|0
185|MARIA IZABEL DA SILVA BORGES| 21|12|0|2|5|2|0
186|SOPHIE DOS SANTOS DUARTE DA SILVA MARQUES | 21|12|0|2|5|2|0
187|SOPHIA SOARES NASCIMENTO| 21|12|0|2|5|2|0
188|ALICE BERNARDES| 21|12|0|2|5|2|0
189|JOÃO LUCAS GALDINO ROSA| 20|0|5|5|0|10|0
190|MURYLLO CARDOSO TAVARES| 20|0|5|5|0|10|0
191|DAVI BATISTA ELIAS| 20|0|5|5|0|10|0
192|CAUÃ SOLANO NEPOMUCENO| 20|0|5|5|5|5|0
193|JUAN GABRIEL GUIMARÃES MATTOS DE SOUZA| 20|0|5|5|5|5|0
194|ANA IZABELA SANTOS DE MARINS COSTA | 20|0|5|5|5|5|0
195|RYAN LUKAS PEREIRA DE SOUZA| 20|0|5|5|5|5|0
196|MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS| 20|0|5|10|5|0|0
197|HEITOR ALVARENGA DE SOUZA OGÊDA| 20|0|0|5|5|10|0
198|MARIA CLARA BATISTA SANTOS| 20|0|0|5|5|10|0
199|ALICE DE SOUZA BELO ARRUDA| 20|0|0|5|5|10|0
200|ANA LUISA CAMPANATE DIAS PONTES| 20|0|0|5|5|10|0
201|ANA LUIZA DOS SANTOS VICENTE| 20|0|0|5|5|10|0
202|ROBSON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO| 20|0|0|5|5|10|0
203|ANNA BEATRIZ GOMES DA SILVA| 20|0|0|5|5|10|0
204|ARTHUR MOISÉS RANGEL| 20|0|0|5|5|10|0
205|ANNA LAURA FREITAS BOTELHO| 20|0|0|5|5|10|0
206|ISABELLE DOS SANTOS CANÊDO | 20|0|0|5|5|10|0
207|DAVI SOARES FERREIRA| 20|0|0|5|5|10|0
208|JOÃO LUCAS BARROS DA SILVA SANTOS| 20|0|0|5|5|10|0

- 209|OLÍVIA MORENO NEVES VIANA| 20|0|0|5|5|10|0
 210|JOÃO PEDRO LINHARES DO NASCIMENTO| 20|0|0|5|5|10|0
 211|JOÃO GABRIEL CEDRAZ BATISTA| 20|0|0|5|5|10|0
 212|MÁRIA VITÓRIA DUARTE DE AZEVEDO PEREIRA MOTA| 20|0|0|10|5|5|0
 213|DAVI LUCCA DIAS| 19|12|0|2|0|5|0
 214|ANNE SOPHIE GOMES DOS SANTOS| 19|12|0|7|0|0|0
 215|MYRELA MACHADO ALBINO| 19|12|0|2|5|0|0
 216|ANA CLARA SANTOS LUZ| 19|12|0|2|5|0|0
 217|HELOÍSA PEREIRA DE ARAÚJO| 19|12|0|2|5|0|0
 218|LAURA VENTURA FERREIRA| 19|12|0|2|5|0|0
 219|MÁRIA SOPHIA PEREIRA FERNANDES| 19|12|0|7|0|0|0
 220|BERNARDO MENDES REIS| 19|0|5|2|5|7|0
 221|ISABELLE DE ANDRADE RODRIGUES| 19|0|5|2|5|7|0
 222|ISABELLA VITÓRIA DE ASSIS COSTA| 19|0|5|2|5|7|0
 223|LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA PONCE| 19|0|5|2|5|7|0
 224|ISRAEL SILVA CAVALCANTE NETO| 19|0|5|7|5|2|0
 225|MÁRIA CECÍLIA DA SILVA DE ABREU| 19|0|0|7|5|7|0
 226|JOSÉ ARTHUR SANT ANNA DOS SANTOS| 19|0|0|7|5|7|0
 227|STÉFANNY ODACI DA SILVA DA COSTA| 19|0|0|7|5|7|0
 228|EMILY VICTORIA DE OLIVEIRA DOS REIS| 17|12|0|5|0|0|0
 229|MÁRIA CECÍLIA AGUIAR DA CRUZ MACHADO| 17|0|5|2|0|10|0
 230|JOÃO GABRIEL DA SILVA PATRÍCIO| 17|0|5|2|0|10|0
 231|ARTHUR LAMEIRA SOARES COUTINHO| 17|0|5|2|5|5|0
 232|ANA LUÍSA ZOZIMO DOS SANTOS| 17|0|5|2|5|5|0
 233|JOÃO EMANUEL DE CARVALHO RODRIGUES| 17|0|5|2|5|5|0
 234|LUCCAS DINIZ SALES FERREIRA| 17|0|5|2|5|5|0
 235|DAVID DUQUE SILVEIRA| 17|0|5|2|5|5|0
 236|CECÍLIA LIMA DIAS| 17|0|5|2|5|5|0
 237|ERICK DO NASCIMENTO PEREIRA| 17|0|5|5|5|2|0
 238|MIGUEL DE OLIVEIRA MAXIMIANO| 17|0|5|5|5|2|0
 239|KAYLLANE TEIXEIRA DOS SANTOS AMPARO| 17|0|5|5|5|2|0
 240|ANA PAULA MENDES CORREIA SILVA| 17|0|5|5|5|2|0
 241|YAN LUCAS MARTINS BARBOSA| 17|0|5|5|5|2|0
 242|YKARO MIGUEL DE SOUZA LAURINDO CLEMENTE| 17|0|5|5|5|2|0
 243|KAYLANE CARVALHO COSTA| 17|0|5|5|5|2|0
 244|MANUELA SOUZA DIAS DA SILVA| 17|0|0|2|5|10|0
 245|MIGUEL OLIVEIRA TOLEDO| 17|0|0|2|5|10|0
 246|MYRELLA LIMA BERNARDES| 17|0|0|2|5|10|0
 247|MÁRIA JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA| 17|0|0|2|5|10|0
 248|HELOISA GONDIM DA PAZ| 17|0|0|2|5|10|0
 249|ENZO SANTOS PEREIRA| 17|0|0|2|5|10|0
 250|BRUNA TRUGILHO CARNIELLO BASTOS| 17|0|0|2|5|10|0
 251|LAURA MARCELINO ROCHA| 17|0|0|7|0|10|0
 252|RUBIA SILVA MARTINS| 17|0|0|2|5|10|0
 253|DAVI LUCAS ANTUNES DE OLIVEIRA MARQUES| 17|0|0|2|5|10|0
 254|BRAYAN ASAFE DA SILVA BARROS MONTEIRO| 17|0|0|2|5|10|0
 255|CAROLINE ALVES GAVINHO| 17|0|0|2|5|10|0
 256|PAOLA CARDOZO RODRIGUES| 17|0|0|2|5|10|0
 257|DAVID LUIZ GONÇALVES FERRAZ| 17|0|0|2|5|10|0
 258|MÁRIA EDUARDA MARTINS QUINTANILHA| 17|0|0|2|5|10|0
 259|DAVI PEREIRA RAMOS| 17|0|0|7|0|10|0
 260|AIMÉE GORGONHO DA ROCHA BARBOSA GONÇALVES NUNES| 17|0|0|2|5|10|0
 261|THOBYAS SOUZA GREGÓRIO| 17|0|0|2|5|10|0
 262|ANA LUIZA DAS NEVES MOÇÓ| 17|0|0|2|5|10|0
 263|FELIPPE ALVES NASCIMENTO| 17|0|0|7|0|10|0
 264|NATHALIA FERNANDES MOTA| 17|0|0|2|5|10|0
 265|ARTHUR COSTA REIS SANTOS| 17|0|0|2|5|10|0
 266|PEDRO TOLEDO VIANA| 17|0|0|2|5|10|0
 267|MÁRIA LUÍZA RANGEL DE OLIVEIRA| 17|0|0|7|0|10|0
 268|MÁRIA EDUARDA RANGEL DE OLIVEIRA| 17|0|0|7|0|10|0
 269|MÁRIA JÚLIA RANGEL DE OLIVEIRA| 17|0|0|7|0|10|0
 270|ANNY EMANUELLE PEREIRA ANDRADE| 17|0|0|5|5|7|0
 271|MÁRIA EDUARDA DE NEPOUMUCENOSILVA| 17|0|0|5|5|7|0
 272|DAVI LUCCA DA SILVA PEREIRA| 17|0|0|5|5|7|0
 273|BELLA GOMES DE ASSIS GORGONHO DA ROCHA REIS| 17|0|0|5|5|7|0
 274|BERNARDO DE SOUZA FERREIRA| 17|0|0|5|5|7|0
 275|JULYA DOS SANTOS SAMPAIO| 17|0|0|5|5|7|0
 276|LARISSA DA SILVA CARVALHO| 17|0|0|10|0|7|0
 277|ALÍCIA DE SOUZA RAMOS| 17|0|0|5|5|7|0
 278|LARA PEREIRA BARBOSA| 16|12|0|2|0|2|0
 279|AMANDA RANGEL PORTO DA CRUZ BARRETO| 15|0|5|5|0|5|0
 280|HEITOR DE CARVALHO SILVA RABELO| 15|0|5|5|5|0|0
 281|KEVIN PEREIRA DA SILVA| 15|0|5|5|5|0|0
 282|PEDRO LUCAS HENRIQUES NOBRE| 15|0|5|5|5|0|0
 283|ISAQUE PINHEIRO FARIA| 15|0|5|5|5|0|0
 284|NATHAN ALBUQUERQUE PURIZACA| 15|0|5|5|5|0|0
 285|NÍCOLLAS ALMEIDA PEREIRA| 15|0|5|5|5|0|0
 286|ANTÔNIO ARAUJO ALVARENGA HENRIQUES| 15|0|0|5|0|10|0
 287|DAVY HENRIQUES CAETANO| 15|0|0|5|0|10|0
 288|JOÃO MARCOS SOUZA GOMES| 15|0|0|5|0|10|0
 289|BENJAMIN OLEGÁRIO FERRAZIS| 15|0|0|5|0|10|0
 290|PEDRO TEIXEIRA SOUZA DA SILVA| 15|0|0|5|0|10|0
 291|MÁRIA ELISA FURTADO| 15|0|0|5|5|5|0
 292|SOFIA DINIZ RIBEIRO FERREIRA| 15|0|0|5|5|5|0
 293|ANA CLARA MENDES RIBEIRO| 15|0|0|5|5|5|0
 294|PEDRO HENRIQUE MENDES FREITAS| 15|0|0|5|5|5|0
 295|ALICE CHRISTINA DE SOUZA| 14|12|0|2|0|0|0
 296|RAVINNE DA SILVA SANTOS| 14|12|0|2|0|0|0
 297|PIETRO NERES VENZEL| 14|12|0|2|0|0|0
 298|YASMIN ROSARIO SILVA| 14|12|0|2|0|0|0
 299|LEONARDO FAGUNDES DOS SANTOS| 14|12|0|2|0|0|0
 300|TALISON DOS SANTOS FERREIRA| 14|12|0|2|0|0|0
 301|MÁRIA EDUARDA OLIVEIRA SOARES| 14|12|0|2|0|0|0
 302|JOÃO PEDRO DA ROCHA BITENCOURT| 14|0|5|2|0|7|0
 303|MÁRIA CECÍLIA VELOSO PATROCÍNIO| 14|0|5|2|5|2|0
 304|ENZO MOURA AMORIM DE JESUS| 14|0|5|2|5|2|0
 305|SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA| 14|0|0|2|5|7|0
 306|ELIAS DA CONCEIÇÃO DE JESUS| 14|0|0|2|5|7|0
 307|VALENTINA GONÇALVES LOPES| 14|0|0|2|5|7|0
 308|ESTHER SILVA VARELA| 14|0|0|2|5|7|0
 309|EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA| 14|0|0|2|5|7|0
 310|YBRAHI MOLVIK DA SILVA MONTEIRO| 14|0|0|2|5|7|0
 311|ARTHUR GOMES ECCARD GONZALES| 14|0|0|2|5|7|0
 312|MIGUEL NEVES DE OLIVEIRA| 14|0|0|2|5|7|0
 313|DAVI LUCCA SALVADOR ANDRADE| 14|0|0|2|5|7|0
 314|DAVI LUIZ FURTADO DE AZEREDO| 14|0|0|2|5|7|0
 315|MÁRIA VITÓRIA CAETANO CORRÊA| 14|0|0|2|5|7|0
 316|MÁRIA VITÓRIA CAETANO CORRÊA| 14|0|0|2|5|7|0
 317|MÁRIA CLARA CARVALHO MELO| 14|0|0|2|5|7|0
 318|MIGUEL DE SOUZA ALVES| 14|0|0|2|5|7|0
 319|MANUELA VIANA RAMOS| 14|0|0|2|5|7|0
 320|THÉO CÂNDIDO DOS SANTOS| 14|0|0|2|5|7|0
 321|ELOAH DE LIMA BERARDI| 14|0|0|2|5|7|0
 322|JOSUÉ ANDRADE VIANNA| 14|0|0|7|5|2|0
 323|ANA CRISTINA CALISTO DE PAIVA| 14|0|0|7|5|2|0
 324|ALEXANDER MOREIRA DA CUNHA LOURENÇO| 12|0|5|2|0|5|0
 325|HELENA GARBELINI AZEVEDO| 12|0|5|2|0|5|0
 326|DAVI NASCIMENTO CASTRO| 12|0|5|2|0|5|0
 327|ANA LAURA FERREIRA MACHADO| 12|0|5|2|0|5|0
 328|JOÃO VICTOR DE ALMEIDA| 12|0|5|7|0|0|0
 329|ARTHUR IAN DA SILVA MIGUEL| 12|0|5|7|0|0|0
 330|JOÃO MIGUEL FERREIRA NASCIMENTO| 12|0|5|2|5|0|0
 331|MIGUEL VIANA CORRÊA| 12|0|5|2|5|0|0
 332|ANTONIO VICTOR DE JESUS RANGEL| 12|0|0|2|0|10|0
 333|SOPHIA ALVES ARAUJO| 12|0|0|2|0|10|0
 334|MÁRIA SOFIE NASCIMENTO DE MELO| 12|0|0|2|0|10|0
 335|EDU MIGUEL ARAUJO MARTINS| 12|0|0|2|0|10|0
 336|ANA LUIZA LATTANZI DOS REIS| 12|0|0|2|0|10|0
 337|MIGUEL FREIXO DOS SANTOS| 12|0|0|5|0|7|0
 338|MÁRIA CLARA DO COUTO LEITE SOARES| 12|0|0|2|5|5|0
 339|ISABELA CEDRAZ MACIEL| 12|0|0|2|5|5|0
 340|ANA LAURA CAMPOS BEZERRA| 12|0|0|2|5|5|0
 341|YASMIN NOISES DE CARVALHO| 12|0|0|2|5|5|0
 342|MIGUEL ALVES LIMA| 12|0|0|7|0|5|0
 343|BRENO CALDEIRA PAULINO| 12|0|0|2|5|5|0
 344|PIETRO CEZAR SOUSA CASTRO| 12|0|0|2|5|5|0
 345|LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MANHÃES| 12|0|0|7|0|5|0
 346|LEVI DE SOUZA SOARES MADALENA| 12|0|0|2|5|5|0
 347|SOFIA DE ARAÚJO ALVES| 12|0|0|5|5|2|0
 348|MARIANNA ALVES OLIVEIRA| 12|0|0|5|5|2|0
 349|PIETRO LUCA MOREIRA| 12|0|0|5|5|2|0
 350|HEITOR SANTOS DE ARAÚJO| 12|0|0|5|5|2|0
 351|ELIAS ROSA DA SILVA| 12|0|0|7|5|0|0
 352|ARTHUR TERRA BERNARDINO| 12|0|0|7|5|0|0
 353|LARISSA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO| 12|0|0|7|5|0|0
 354|ARTHUR BERNARDES DE SOUZA REIS| 10|0|5|5|0|0|0
 355|ARTHUR RANGEL PUPO| 10|0|5|5|0|0|0
 356|VALENTINA BARROCO MEIRELES| 10|0|0|5|0|5|0
 357|DANIEL DOS SANTOS PEREIRA| 10|0|0|10|0|0|0
 358|SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA| 10|0|0|10|0|0|0
 359|GEOVANNA DE SOUZA MARINS MEDEIROS| 10|0|0|5|5|0|0
 360|PYETRA DA SILVA RANGEL| 10|0|0|5|5|0|0
 361|ENZO ANDRADE JECKEL MOTTA| 10|0|0|5|5|0|0
 362|RAVENAH SOUZA NUNES BARBOSA| 10|0|0|5|5|0|0
 363|MANUELLA CASSARO MARINI BATISTA CABRAL| 9|0|5|2|0|2|0
 364|ANNA AMERICA ROSA| 9|0|0|2|0|7|0
 365|NAYMA RAFAELLY AZEVEDO DA SILVA| 9|0|0|2|0|7|0
 366|THALLES ALAN RODRIGUES DE ARAÚJO| 9|0|0|2|0|7|0
 367|LUCAS FRONY DOS SANTOS| 9|0|0|2|0|7|0
 368|ISABELLE LIMA DOS SANTOS| 9|0|0|2|0|7|0
 369|LORENA LAURINDO SOUZA| 9|0|0|2|5|2|0
 370|CHRISTIAN SOUZA MENDES| 9|0|0|2|5|2|0
 371|RICARDO SAMUEL FRÓES BATISTA DOS SANTOS| 9|0|0|2|5|2|0
 372|SCARLATT HELLEN SILVA MACHADO| 9|0|0|2|5|2|0
 373|ANA SIBELE FERNANDES MESQUITA| 9|0|0|7|0|2|0
 374|MICAELLY REZENDE PORTUGAL| 9|0|0|2|5|2|0
 375|NICOLAS BRUNNO FERREIRA SANTOS| 7|0|5|2|0|0|0
 376|MIGUEL PEREIRA RODRIGUES| 7|0|5|2|0|0|0
 377|DAVI TAVARES DE SOUZA| 7|0|5|2|0|0|0
 378|MATEUS MACHADO SALDANHA| 7|0|0|2|0|5|0
 379|LIZ DUARTE DOS REIS FERREIRA| 7|0|0|2|0|5|0
 380|SOFIA PORTO BRUNIZO| 7|0|0|5|0|2|0
 381|EDUARDA NASCIMENTO ALVES| 7|0|0|5|0|2|0
 382|PEDRO HENRIQUE FERREIRA FARINCHON| 7|0|0|5|0|2|0
 383|MÁRIA ALICE STUMPF RAMOS| 7|0|0|2|5|0|0
 384|ZAMITE ABRÃO ANGELO PACHECO SANTOS| 7|0|0|2|5|0|0
 385|RAFAEL DE ARAÚJO BARRETO| 7|0|0|7|0|0|0
 386|ARTHUR HENRIQUE LOPES BEZERRA| 7|0|0|2|5|0|0
 387|LETICIA DE OLIVEIRA ROCHA FONSECA| 7|0|0|2|5|0|0
 388|JOAQUIM DE ALMEIDA MIGUEZ| 7|0|0|2|5|0|0
 389|LORENA NEVES DOS SANTOS| 7|0|0|2|5|0|0
 390|ELOAH SOPHIA NUNES DA SILVA| 7|0|0|2|5|0|0
 391|REBECA DA SILVA SOUZA COUTO| 7|0|0|2|5|0|0
 392|MÁRIA JÚLIA OLIVEIRA TELES| 7|0|0|2|5|0|0
 393|ANA CLARA DE SOUZA TUXII| 7|0|0|2|5|0|0
 394|PAULA AMÉRICO ROSA SECCO| 7|0|0|7|0|0|0
 395|YOHAN DA SILVA RIBEIRO| 7|0|0|2|5|0|0
 396|NAILLY VITÓRIA DA SILVA PESSANHA| 7|0|0|2|5|0|0

397|LAIRA MIRANDA BARBOSA|17|0|0|2|5|0|0|
 398|BRUNO NUNES MORAIS|17|0|0|2|5|0|0|
 399|NYCOLAS PEREIRA DE CASTRO GOMES|17|0|0|2|5|0|0|
 400|AYLA BRASIL LOPES|17|0|0|2|5|0|0|
 401|BRAYAN FERREIRA MARVILA|17|0|0|2|5|0|0|
 402|MIGUEL DE LIMA PINHO|15|0|0|5|0|0|0|
 403|FELIPE SANTOS BRASILEIRO|15|0|0|5|0|0|0|
 404|ANA LUIZA CARVALHO DOS SANTOS|15|0|0|5|0|0|0|
 405|PIETRO BENTES ALELUIA|15|0|0|5|0|0|0|
 406|HUGO THADEU DE JESUS SILVA BASSAN DE MELLO|15|0|0|5|0|0|0|
 407|ANTÔNIO GABRIEL DE JESUS SANTOS MOREIRA MARTINS|15|0|0|5|0|0|0|
 408|JOÃO CARLOS DOS SANTOS QUINTINO|15|0|0|5|0|0|0|
 409|GABRIEL LUCAS SOARES DOS SANTOS|14|0|0|2|0|2|0|0|
 410|DAVI NUNES DA SILVA VICTORINO|14|0|0|2|0|2|0|0|
 411|THEO DE OLIVEIRA|12|0|0|2|0|2|0|0|
 412|ELLOAH DA SILVA CONCEIÇÃO|12|0|0|2|0|2|0|0|
 413|GABRIELLA ALVES DOS SANTOS|12|0|0|2|0|2|0|0|
 414|MARIA CLARA FARIAS FLORENCIO DE MEDEIROS|12|0|0|2|0|2|0|0|
 415|ANNA LAURA QUINCALHA SILVEIRA DE MENDONÇA|12|0|0|2|0|2|0|0|
 416|MANUELLA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS|12|0|0|2|0|2|0|0|
 417|DAVI GABRIEL DA SILVA MACEDO|12|0|0|2|0|2|0|0|
 418|NICOLAS VIEIRA DE OLIVEIRA|12|0|0|2|0|2|0|0|
 419|ELIS CABRAL REGO DE CARVALHO|12|0|0|2|0|2|0|0|
 420|SOPHIA DOS SANTOS FERNANDES|12|0|0|2|0|2|0|0|
 421|ALICE ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS|12|0|0|2|0|2|0|0|
 422|BERNARDO DE SOUZA SANTOS|12|0|0|2|0|2|0|0|

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE ACORDO COM O
ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO SME Nº 30/2017**

Nº DE INSCRIÇÃO|CRIANÇA|DATA DE NASCIMENTO|
 507|CALEBE QUAGLIOZ TEIXEIRA|16/08/2015
 878|EDUARDA NASCIMENTO MANESCHY|23/08/2017
 882|ALICE FRANÇA DE OLIVEIRA|29/12/2015

* Objetivando a fidedignidade das informações prestadas no Processo de Inscrição, Seleção e Preenchimento de Vagas nas Creches Municipais, constatou-se a necessidade de revisão dos registros, de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição, realizada no período de 27/11 a 02/12/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RN NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES COLETORAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E SISTEMA E SOLUÇÕES COLETIVAS PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2017, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, APÓS CONCLUSÃO DA 2ª ETAPA (ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA).

Após publicação no Jornal Oficial do Município, os inscritos terão até 01 (um) dia útil para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, direcionado à Coordenadoria de Saneamento - COSA, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato, ou através de procuração. O resultado final será publicado após análise dos recursos interpostos através de publicação em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras conforme estabelecido no Edital nº 001/2017-SAAE-RO.

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/ Pontuação Final/Entrevista

ENGENHEIRO SANITARISTA

1º Christiany Santoro Ferraz|130.472.557-09|15.08.88|0|28,5|33,5
 2º Jaqueline Duarte da Silva|505.186.234-91|04.04.66|0|25,5|30,5
 3º Daniella Chrysostomo Werneck Salzer|057.967.057-09|10.03.86|0|25|30
 4º Camila Eduardo Aleixo|142.490.607-56|16.03.91|0|21,5|23,5

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

1º Jeovana Castro Ladeira Ferreira|087.338.456-38|28.10.87|0|26,5|31,5
 2º Leonor Silva Pinto|095.444.367-58|04.10.82|1|24|31
 3º Érika Maia Santos|970.497.192-34|28.12.90|1|23,5|27
 4º Joice de Andrade Machado|119.513.847-41|25.04.98|0|22,5|24,5

Classificação|Candidato| CPF| Data de Nascimento| Prole| Prova Prática| Pontuação Final

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

1º Cássio Lopes da Silva Filho|616.729.127-68|06.12.59|0|30|36
 2º Cleber Gomes Barreto|101.161.087-62|20.03.84|1|30|35,5
 3º Sisto Cardoso|521.865.207-53|15.08.57|0|30|35
 4º Antônio Celso Eleutério|789.982.207-68|18.03.61|0|30|35
 5º José Cláudio Gomes da Silva|065.150.386-82|06.03.82|0|30|35
 6º Maurício Araújo Vieira|070.654.296-79|20.03.84|1|30|35
 7º Samuel Oliveira Souza|400.161.025-68|06.09.55|0|30|34,5
 8º Misael Mello Barbosa|085.646.647-63|30.07.78|0|30|34,5
 9º Marco Antônio Freitas Alcoforado|299.299.547-91|14.01.49|0|29|34
 10º Pedro Henrique Joaci Calvi|135.728.247-88|26.11.94|0|28|34
 11º Leandro de Ávila dos Santos|136.380.087-62|24.10.90|1|30|33,5
 12º Marcelo de Amorim|973.353.807-82|16.03.70|2|30|32
 13º Talytta de Freitas Leite|025.462.145-78|20.01.93|0|30|32
 14º André Sardinha Alvarenga|079.217.937-46|21.06.79|3|30|31,5

15º Fernanda Werneck Rodrigues|099.923.227-48|07.06.83|0|27|30,5
 16º Zanoní José Guedes de Jesus|811.667.707-10|23.08.63|1,5|0|28|29,5
 17º João Luiz Avelino da Costa|660.419.887-15|07.06.60|0|27|28,5
 18º Franklin de Souza Oliveira|113.953.677-01|08.12.86|2|27|28,5
 19º Uigor Henrique de Oliveira|080.607.807-35|21.10.70|0|25|28
 20º Carlos Eduardo da Silva Pessanha|038.088.357-02|30.10.78|2|26|27,5
 21º Monara Schueler Pessanha|124.256.297-42|07.11.88|3|26|27,5
 22º Gecliana Soares Madalena de Souza|055.364.287-13|12.05.78|2|25|26,5
 23º Meiriane Bom Nascimento|113.919.007-58|20.09.85|1|21|26,5
 24º Jean Carlos Farias de Araújo|085.748.577-69|29.05.77|1|21|26
 25º Jorcilei Lorosa Pires|117.862.337-89|18.06.84|0|21|25,5
 26º Daniela Lustosa Machado|007.730.217-60|19.01.76|1|20|25
 27º Luciana de Carvalho Finizola|009.334.107-51|16.09.72|0|22|24
 28º Laila Vieira da Silva|135.377.027-36|12.01.91|1|18|23
 29º Claudio Roberto de Souza Ramos|044.498.347-39|16.02.75|3|20|21,5
 30º Jonas Guimarães Araújo Hotz|104.884.177-40|24.01.83|2|21|21,5
 31º Anselmo Oliveira da Silva|184.752.178-93|05.07.75|16|20,5
 32º Elfrem Benedito Silva Santos|058.218.177-14|03.06.86|1|16|16

AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ETE, ETA E SAA

1º Jardeson Gonçalves Alves|078.769.197-66|06.06.76|1|30|35
 2º Reginaldo Oliveira da Silva|111.303.317-76|14.11.87|3|30|33,5
 3º Wilson Araújo Vieira|104.856.736-22|21.10.89|0|30|33
 4º Gilmar Campos Gomes|027.714.556-25|03.05.75|1|30|32,5
 5º Taline Siqueira de Sant'anna|094.134.517-37|13.02.83|0|27,5|32,5
 6º Rosilene da Silva Ribeiro|106.709.327-36|01.03.84|0|27,5|32,5
 7º Ricardo Augusto Pereira da Silva|722.900.137-49|29.12.62|0|30|31,5
 8º Kaio Cesar Reis Silva|099.892.566-75|19.05.90|1|30|31,5
 9º Lucas dos Reis Soares|142.726.697-29|07.07.92|0|30|31,5
 10º Victor Luiz da Silva Martins|156.266.307-08|06.03.94|0|30|31,5
 11º Davi Pio de Souza|688.879.737-68|29.12.61|1,5|0|27,5|29
 12º Fábio Lopes Magalhães|019.535.617-99|15.09.70|1,5|2|27,5|29
 13º Márcio Augusto de Almeida|079.870.767-40|07.09.78|0|27,5|29
 14º Alan Oliveira dos Santos|045.790.726-69|19.05.82|2|27,5|29
 15º Crizanto Gonçalves de Oliveira Junior|057.261.027-03|08.09.83|2|27,5|29
 16º Ricardo Anélio da Silva Pinto|130.691.606-02|18.05.86|1|27,5|29
 17º Bruno Maia Toledo|115.257.067-64|20.09.86|1,5|1|27,5|29
 18º Nathalia Fraga da Silva|131.023.777-85|14.10.88|1|27,5|29
 19º Fábio Teixeira Souza|097.161.347-89|22.09.80|0|25|26,5
 20º Douglas Valle de Oliveira|107.025.797-42|30.09.84|0|25|26,5
 21º Lucas Pereira Piedade|141.486.397-75|27.08.88|0|25|26,5
 22º Diego Machado Lamas|128.046.517-46|07.09.89|0|25|26,5
 23º Alan Roberto Moraes e Silva|160.359.557-03|27.04.94|0|20|25
 24º José Ronaldo Rodrigues da Silva|816.206.087-15|26.12.62|0|22,5|24
 25º Lucrécia Ferreira Cabral dos Santos|106.635.857-59|30.05.84|2|22,5|24
 26º Priscila Senra Santos|136.983.757-70|20.04.89|1|22,5|24
 27º Maycon da Silva Cordeiro|146.884.827-52|20.03.94|4|22,5|24
 28º Marluce de Souza Monteiro|238.772.192-68|02.02.66|0|17,5|22,5
 29º Robson da Silva Monteiro|056.505.797-92|29.09.81|3|17,5|22,5
 30º Pedro Paulo da Gama Silva de Araújo|146.624.767-39|14.05.92|1|17,5|19

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1º Marcelo Gonçalves Boucinha|995.999.707-30|08.10.71|0|30|38
 2º Danyllo da Silva Medeiros|142.867.917-00|01.07.89|0|22,5|24
 3º Vitor da Silva e Souza|023.668.297-01|22.01.72|0|15|20
 4º Carlos Roberto Lopes Cazeca|741.543.547-87|28|07.63|5|15|19
 5º Hugo Gabriel Gadelha Mota dos Santos|156.176.997-50|05.07.94|0|17,5|19
 6º Luiz Junior Duarte|084.156.997-51|01.03.78|2|15|16,5
 7º Davi Heckert|084.256.547-77|31.01.80|2|15|16,5

PEDREIRO

1º Adriano Correa Pereira|083.777.997-90|16.07.79|2|30|36
 2º Eristenio Junqueira Barreto|014.775.547-69|25.12.51|0|30|33,5
 3º Joselino Fernandes|623.779.657-68|10.07.60|1|30|32,5
 4º Edenildo da Silva Cabral|729.047.477-53|13.05.61|0|30|32,5
 5º Samuel Costa Souza|002.169.447-83|12.11.69|0|30|30,5
 6º Sívio Peixoto de Souza|813.738.217-87|05.10.64|0|27,5|30
 7º Sérgio Rangel de Souza|082.506.577-13|06.06.78|2|30|30
 8º Osni dos Reis|498.823.689-72|20.01.63|0|25|29,5
 9º Marcos Roberto Bretas Fausto|101.046.047-19|15.12.81|2|27,5|29
 10º André Luiz Pereira Gomes|102.609.717-74|08.11.84|2|27,5|28,5
 11º Cristiano Albernaz|102.729.037-01|12.07.72|0|25|25
 12º Carlos José Silva de Souza|926.127.177-49|20.02.66|0|22,5|23,5
 13º Aílto Miguel da Silva|039.496.197-80|05.08.59|0|20|20,5

SERVENTE

1º Wellington Silva Oliveira Mendes|131.953.267-52|27.05.90|2|30|32,5
 2º Genes Barreto Ventura|813.276.827-34|06.06.66|0|30|32
 3º Guaraci Valetim|829.930.767-87|11.07.64|0|30|31,5
 4º Romildo Neves de Freitas|081.061.457-00|28.05.78|0|30|31,5
 5º Hélio Luiz dos Santos|436.065.717-04|19.11.57|0|20|24
 6º Jeferson Moreth Santana|135.372.567-79|06.09.89|0|20|22
 7º Gilson Luis de Aquino|256.704.548-12|24.09.76|0|20|21,5

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

1º Carlos Alberto Gonçalves Nora|004.096.727-18|28.09.68|0|27,5|32,5
 2º Gecliane Carvalho Piedade|030.453.127-80|23.03.70|2|30|32,5
 3º Janderson Ferreira da Silva|082.884.417-85|22.11.79|0|27,5|32,5
 4º Fernando Fundão Maciel|004.457.457-62|14.09.71|2|27,5|32
 5º Carlos Eduardo Barbosa|101.977.687-09|18.11.82|0|20|25,5
 6º Henrique Pinheiro Rodrigues|076.045.967-38|28.01.78|1|20|23
 7º Felipe Nelson das Neves Rosa|112.376.337-29|16.04.86|2|20|23
 8º Idário Bittencourt de Oliveira|376.161.027-00|08.10.54|0|17,5|22
 9º João Geremias de Souza|000.985.547-51|15.06.70|0|12,5|16,5

10º Luiz Antônio Pimentel Lopes|660.944.107-34|13.11.60|17,5|10

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO (candidato portador de deficiência)

1º Thiago Pessanha Carreiro|086.485.297-51|27.08.80|1,5|0|20|21,5

ELETRICISTA

1º Daniel da Silva|949.029.897-34|16.01.68|1|30|36

2º Jorge Antônio Freitas da Silva|822.010.697-00|23.03.60|07,5|13

BOMBEIRO HIDRÁULICO

1º Sérgio Medella dos Santos|125.299.537-75|21.03.85|2|30|34,5

2º Adalberto dos Santos Lucindo Abreu|104.782.937-12|05.04.84|1|15|21

3º João Carlos Gonçalves da Silva|082.726.247-70|13.11.76|0|17,5|18,5

4º Ezidou Pereira Marins|824.956.027-20|31.07.63|0|10|12,5

TÉCNICO EM MECÂNICA

1º Leonardo Barreira Lima Paes|098.441.277-85|11.02.84|0|30|36,5

2º Leandro da Costa Martins Depase|103.681.307-03|19.07.83|0|30|35,5

3º Luiz Fernando da Silva Pinto|847.729.997-87|29.04.65|3|30|33

4º Fábio Pontes da Costa|103.565.777-59|04.11.84|1|28|33

5º Alex Coutinho da Silva Abreu|147.500.697-79|18.08.93|0|30|33

6º Wender Marcelo Lopes Soares|072.698.657-79|11.04.74|2|30|31,5

7º Edivan Santos Moura|958.973.645-91|01.07.81|2|26,5|28

8º Paulo da Motta Ramos|015.676.317-62|18.04.69|1|20|21,5

9º Fabrício Carvalho de Freitas|084.034.407-40|02.07.79|0|18|20,5

10º Claudio Barbosa Silva|008.450.587-70|07.05.68|2|18|19,5

11º Paulo Fernando de Souza Bastos|126.331.227-60|27.08.87|0|16,5|19

ENCANADOR

1º Alexandre Ribeiro da Silva|090.032.867-36|22.11.76|2|30|33

2º Rodrigo da Silva|059.493.757-42|01.06.84|1|30|31,5

3º Alex Mendonça dos Santos|056.974.057-66|22.08.81|1|25|28,5

4º Paulo César de Macedo|684.232.687-72|09.11.64|0|25|26,5

CANDIDATOS ELIMINADOS

Candidato/CPF

ENGENHEIRO SANITARISTA

Renato José de Queiroz Leite|075.166.957-18

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Vinicius Barão Soares|127.775.337-76

Renata Fogos Guimarães|085.918.797-75

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Alexandre Vieira Ramalho|021.421.547-02

Altamir Fernandes Oliveira|328.770.806-68

Carlos André de Souza Ferreira|118.803.987-37

Edimar Oliveira da Silva|032.428.657-07

Gabriel de Lima Silva|149.162.417-54

George Philipp Sales Godoy|107.204.397-10

Jairo Ayres de Moraes|099.737.037-82

Josias Gomes da Silva|034.026.327-05

Júlio Cezar Constantino Coelho|019.540.727-08

Marcos Adriano Pereira da Silva|042.029.927-09

Messias Grijó Tavares|026.936.377-75

Rock Lane Vieira Egídio|004.154.267-31

Rosimere da Silva Peres|078.080.857-66

Vanessa Sobral da Cruz|085.148.487-55

Vinicius Gomes Pereira|114.484.367-70

AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ETE, ETA E SAA

Alan Carlos Souza Jesus|144.139.567-96

Hugo Pereira dos Reis|102.776.067-80

Maycon de Souza Peçanha|131.008.697-45

Márcio Luis Linhares Soares|096.865.127-56

Ronaldo Melo de Freitas|000.800.817-54

Vitor Carpegiane Gama Alves|077.644.896-03

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Angelino Itassa Vieira Maia|105.506.817-10

Kátia de Oliveira Silva|006.437.237-57

Leonardo da Silva Martins|104.353.747-37

Patrícia da Silva Gomes|059.218.157-05

Sérgio de Faria Felipe|076.906.807-39

PEDREIRO

Ademilson Pacheco Dias|076.011.067-05

Alex das Flores Costa|013.932.147-03

Lucivaldo Caetano da Silva|706.660.084-34

Jorge Leal de Araújo|005.832.177-29|03.10.66

José Luiz de Oliveira Campos|769.302.547-20

SERVENTE

Adailton Sebastião da Silva|831.052.636-91|29.12.63

Alexsandro Pereira Dias|128.835.447-94

Dany Cristian Marinho Rodrigues|079.849.857-90

Iedo Ramos Dutra Junior|095.033.247-00

Luciano Cordeiro Dias|082.581.887-71|20.01.79

Marcio Bonfino dos Santos|096.357.977-02

Nilo Delaunay Mello|729.062.517-04|05.05.63

Valdecir Aparecido dos Passos|009.346.297-22

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Sérgio de Lima Santos Guimarães|799.786.067-34

ELETRICISTA

Evertton Pontes Duarte da Silva|111.150.357-54

João Carlos da Silva Costa|019.736.447-03

Marcio Ferreira dos Santos|087.479.747-02

Oto Viana Machado|055.253.247-92

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Antônio Hora Ferreira|079.558.497-01

Francisco Carlos Fassarella|650.409.617-15

Marco Antônio Cunha Silva|069.677.787-81

Wellington Lincoln da Silva|275.969.248-59

Rafael Freire Rangel|139.529.457-73

TÉCNICO EM MECÂNICA

Davis Carvalho Vaz|047.053.297-16

ENCANADOR

Não houve candidato eliminado



VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	<ul style="list-style-type: none"> Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	<ul style="list-style-type: none"> Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	<ul style="list-style-type: none"> Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	<ul style="list-style-type: none"> Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1448/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26331/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.
OBJETO: Aplicação de injeção intra vítrea e procedimento cirurgico de implante de valvula ahmed silicone para o paciente Gilberto Gonçalves.
VALOR: R\$ 9.600,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 15/12/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1449/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22974/2017
PREGÃO Nº 010/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa J. Pinheiro Materiais Médicos e Odontológicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender ao Departamento de Saúde Bucal (DESB).
VALOR: R\$ 27.400,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 15/12/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1450/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22974/2017
PREGÃO Nº 010/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Betaniamed Comercial Eirelli.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender ao Departamento de Saúde Bucal (DESB).
VALOR: R\$ 100.248,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 15/12/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 210.800,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; FILME PARA MAMOGRAFIA, TAMANHO 24x30 CM - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, MARCA: VMI, MODELO: GRAPH-MAMMO AF. Referência:IBF OU SIMILAR; CX; 220; IBF; 360,00; 79.200,00
 10; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 400; IBF; 329,00; 131.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: ULTRAFAMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 60.036,10
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 3; FILME PARA ULTRASSONOGRÁFIA - PAPEL PARA VIDEO PRINTER SONY UP-895MD - MOD. HIGH QUALITY PRINTING PAPER UPP110 S - ROLO 110MM X 20M. MARCA DE Referência:SONY OU SIMILAR; ROLO; 210; WORKMED; 45,90; 9.639,00
 4; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 13 X 18 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 89; IBF ; 56,90; 5.064,10
 7; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 270; IBF ; 167,90; 45.333,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP
VALOR TOTAL R\$ 56.448,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 2; FILME PARA TOMOGRAFIA DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 35 X 43CM - CAIXA COM 100 PELÍCULAS.; CX; 72; IBF ; 784,00; 56.448,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 203.702,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 5; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 15 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 150; IBF ; 123,50; 18.525,00
 6; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 250; IBF; 93,50; 23.375,00
 8; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 200; IBF; 227,50; 45.500,00
 9; FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.; CX; 300; IBF; 224,50; 67.350,00
 11; FIXADOR PARA MAMOGRAFIA - PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES DE MAMOGRAFIA. GALÃO 38LTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. REFERÊNCIA: IBF, KODAK OU SIMILAR; GL. 38 LT; 44; IBF; 158,50; 6.974,00
 12; FIXADOR PARA RAIOS X - PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. REFERÊNCIA: IBF, KODAK OU SIMILAR; GL. 38 LT; 63; IBF; 198,50; 12.505,50
 13; REVELADOR PARA MAMOGRAFIA- PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES. EMBALAGEM COM SOLUÇÃO PARA 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. MARCA REFERÊNCIA: IBF, KODAK OU SIMILAR.; GL. 38 LT; 44; IBF; 241,00; 10.604,00
 14; REVELADOR PARA RAIOS X - PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM SOLUÇÃO PARA 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. MARCA REFERÊNCIA: IBF, KODAK OU SIMILAR.; GL. 38 LT; 63; IBF; 299,50; 18.868,50

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26331/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.
OBJETO: Aplicação de injeção intra vítrea e procedimento cirurgico de implante de valvula Ahmed Silicone para o paciente Gilberto Gonçalves.
JUSTIFICATIVA: Disponibilizar o procedimento especializado de alto custo, não fornecido pelo SUS, porém realizado nos hospitais e clínicas especializadas, conforme Decisão Judicial.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/12/2017
VALOR: 9.600,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32841/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de atendermos as legislações vigentes, bem como as orientações, recomendações e/ou determinações dos mais diversos Órgãos de Controle, como o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ e o Tribunal de Contas da União - TCU, dentre outros, especialmente no que diz respeito a utilização de preços praticados no âmbito da Administração Pública, tendo como referência os preços praticados no Banco de Preços em Saúde - BPS.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/12/2017
VALOR: 7.990,0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SEMUSA/FMS 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11822/2017
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 012/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli-EPP.
OBJETO: Regularizar a Cláusula Quinta - valor do contrato, dotação e empenho do Contrato SEMUSA/FMs nº 012/2017, retificando os dados referentes ao empenho, tendo em vista a anulação do empenho nº 0908/2017 e o reempenhamento da despesa.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo relacionadas:

. **Pregão nº 014/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 32186/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do município de rio das ostras, inicialmente marcado para o dia 22/12/2017 às 14:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de edital.

. **Pregão nº 015/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 29843/2017), objetivando a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada para a execução de serviço de manutenção e reparo predial, inicialmente marcado para o dia 29/12/2017 às 09:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista revisão no respectivo processo administrativo.

. **Pregão nº 016/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31642/2017), objetivando a contratação de empresa de para a prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 29/12/2017 às 14:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista revisão no respectivo processo administrativo.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 046/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar da publicação, o servidor **RICARDO CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 097, do Cargo em Comissão de Coordenador de Perícia Médica, símbolo CC1, com lotação no OstrasPrev;

Art. 2º - NOMEAR, a contar da publicação, a cidadã **MARCIA DA SILVA LOCIO CAVALCANTI VIEIRA**, CPF nº 074.607.117-56, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Perícia Médica, símbolo CC1, com lotação no OstrasPrev;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 30.241/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2017, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **SERGIO PEREIRA CARIELLO**, ocupante do cargo de Médico Neonatologista II, matrícula nº 8.356-9, no valor de **R\$ 2.456,18** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 397/2017

EMISSÃO: 05/12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.1000516PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CONTRATO Nº: 09/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (QUANTUM)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de investimentos, atendendo as necessidades da Diretoria Financeira e de Investimentos (DIFI) do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 10.974,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 084/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora efetiva, Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, matrícula 028, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 1º mês do quinquênio 2012/2017, a partir de 01 a 31/01/2018 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

MOÇÃO DE PESAR Nº. 069/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Sr:

LUIZ ALBERTO NETO

Em 13-12-2017

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda, ocorrida em 13 de maio de 2017, neste momento de profunda dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pedimos a Deus muito conforto para a família enlutada.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

RIO DAS OSTRAS CONTRA O MOSQUITO

FAÇA VOCÊ TAMBÉM A SUA PARTE!



Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.



Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.



Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573

